

anefa

Revista da Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente



Edição Trimestral n.º 24 · 3€
Abril/Maio/Junho 2014

18

ACTUALIDADES

Que organização
queremos para
o sector florestal?

24

OPINIÃO

Boas práticas
Florestais durante
a época de nidificação?

23
27

ASSOCIADAS

• Valdelima
• Aval Verde

6

Plano de ação nacional para o uso
sustentável dos produtos fitofarmacêuticos

FEIRA NACIONAL DE AGRICULTURA

FEIRA DO RIBATEJO
SANTARÉM



7-15
JUNHO 2014



...a solução Natural!

www.cnema.pt





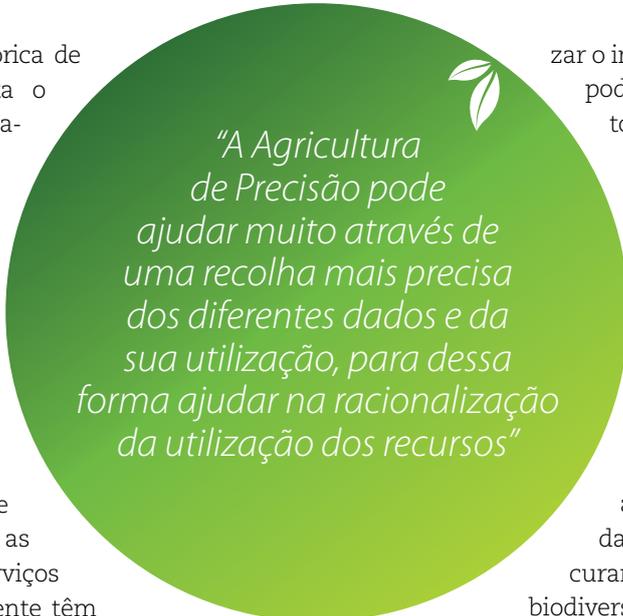
Pedro Serra Ramos
Presidente da Direcção

A preocupação com a Biodiversidade...

De acordo com a definição teórica de biodiversidade, esta representa o “conceito que abrange a variedade das espécies biológicas, a diversidade genética numa dada espécie e a diversidade dos ecossistemas” (Infopédia).

Todos temos consciência que, infelizmente, o maior inimigo da biodiversidade é o homem que, através dos seus atos, quebra o equilíbrio que a natureza procura manter. Contudo, não tem de ser necessariamente assim. E as empresas prestadoras de serviços à agricultura, floresta e ambiente têm hoje preocupações com a biodiversidade que talvez não tivessem no passado, por uma questão de consciência ambiental, por questões financeiras ou simplesmente porque as manifestações da natureza contra o que fazemos se têm expressado das piores maneiras nos últimos tempos, através das alterações climáticas.

Na ANEFA sempre tivemos essa preocupação e por isso trazemos o tema para a nossa revista, procurando chamar a atenção para as preocupações que deveriam ser de todos. Para os que trabalham na agricultura, a racionalização da água, a melhoria dos solos, a utilização de produtos químicos, deverá constituir uma preocupação. Assistimos muitas vezes apenas à apreensão com a segurança alimentar, mas esquecemos a segurança ambiental na preservação do equilíbrio dos diferentes ecossistemas. O problema é que muitas vezes se associa a preservação ambiental ao “não se fazer nada”, abandonar simplesmente os terrenos à “mãe natureza”. Não é isso que se pretende, a preservação ambiental é muito mais do que isso e esse pode até não ser o melhor caminho. Aliás, normalmente não é. Existem diferentes operações que podem ser realizadas para minimi-



“A Agricultura de Precisão pode ajudar muito através de uma recolha mais precisa dos diferentes dados e da sua utilização, para dessa forma ajudar na racionalização da utilização dos recursos”

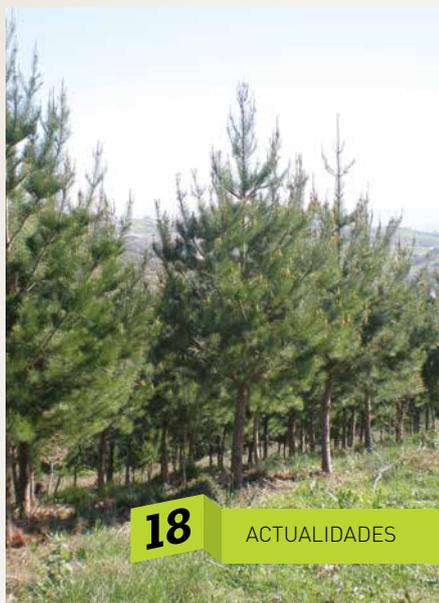
zar o impacte das práticas culturais e que podem até contribuir para um aumento de produtividade das áreas trabalhadas. A Agricultura de Precisão pode ajudar muito através de uma recolha mais precisa dos diferentes dados e da sua utilização, para dessa forma ajudar na racionalização da utilização dos recursos.

Na floresta a situação não é diferente. Mesmo em pequenas propriedades é sempre possível, através de pequenas práticas, ajudar no equilíbrio do ecossistema, procurando dessa forma a preservação da biodiversidade. Mas para isso é preciso que as pessoas o reconheçam, que lhes seja explicado que com essas práticas não estão a perder, mas antes a ganhar. O aparecimento de pragas, o seu desenvolvimento, é sinal de que algo está mal. A pressão que hoje é exercida sobre os recursos naturais é tremenda e só um trabalho de base, que deve aliás começar nas escolas, poderá impedir os chamados desastres naturais. Para quem não acreditava nas alterações climáticas, pergunta-se, então o que é que aconteceu ao longo da nossa costa durante este inverno? Está nas nossas mãos ajudar a inverter a situação, não chega que os principais responsáveis se reúnam, periodicamente, para discutir acordos que, na sua maioria, não são cumpridos. Os nossos pequenos gestos, diariamente, podem fazer mais do que esses acordos.

Por isso, neste número acrescentamos também um artigo sobre o Plano de Uso Sustentável de Fitofármacos, já que também a sua utilização constitui uma preocupação acrescida relacionada com a biodiversidade.

Quererá ser a espécie humana o Carrasco do Planeta? Nós, na ANEFA, há muito que pusemos as mãos à obra, e não tencionamos parar... 

Conteúdos



18

ACTUALIDADES



24

OPINIÃO



6

EM FOCO

Índice

Editorial

Em Foco

Plano de Acção Nacional para o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos

ANEFA

Actualidades

Que organização queremos para o sector florestal?

Associadas

VALDELIMA - Cooperativa Polivalente de Desenvolvimento Rural, CRL

3

Opinião

Boas práticas florestais durante época de nidificação

6

Associadas

AVAL VERDE - Engenharia e Ambiente, Lda

10

18

Agenda

Legislação

23

24

27

28

29

Ficha Técnica



PROPRIETÁRIO / EDITOR



Rua dos Arneiros, 72 A C/V A
1500-060 Lisboa
Telef.: 214 315 270
Fax: 214 315 271
Telm.: 912 545 930
E-mail: geral.anefa@gmail.com
Site: www.anefa.pt
NIF: 502 140 550

DIRETOR

Eng.º Pedro Serra Ramos

SUB-DIRECTOR REDACÇÃO

e Coordenação
Eng.ª Joana Faria
joanafaria.anefa@gmail.com

PUBLICIDADE, DESIGN E PRODUÇÃO GRÁFICA



BLEED - Publicações e Eventos
Av. da República 41, 3.º Andar
Escritório 305
1050-187 Lisboa
Tel.: 217 957 045
E-mail: info@bleed.pt
www.bleed.pt

IMPRESSÃO

Jorge Fernandes, Lda.

PERIODICIDADE

Trimestral

TIRAGEM

1.500 exemplares

DEPÓSITO LEGAL

279002/10

INSCRIÇÃO ERC

(Entidade Reguladora Comunicação)
125448

PREÇO

3€

"Revista Independente, sem qualquer subsídio estatal e/ou privado"
Os textos e a publicidade são da inteira responsabilidade dos seus autores.



Feira Internacional da Cortiça Coruche

29 maio a 1 junho '14

PARQUE DO SORRAIA . OBSERVATÓRIO DO SOBREIRO E DA CORTIÇA

Artesanato

Conferências e debates

Desfile de Moda - Coruche Fashion Cork

Workshops e provas de Vinhos

Evasão no Montado

Tasquinhas "Sabores do Montado"

Workshop gastronómico

Organização:



www.ficor.com.pt



Coruche, capital mundial da cortiça

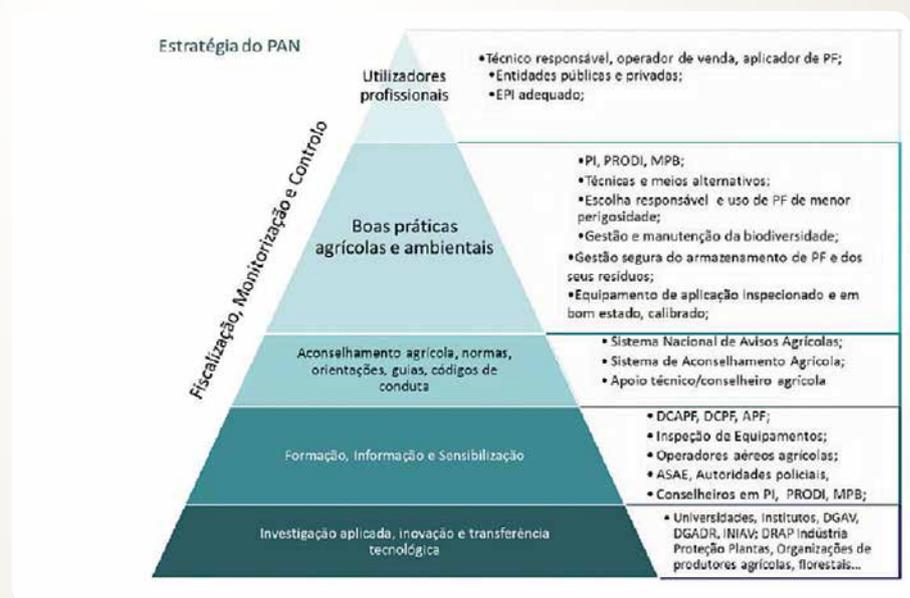


Plano de ação nacional para o uso sustentável dos produtos fitofarmacêuticos



A COMISSÃO Europeia, na sua Comunicação “A PAC no Horizonte 2020” ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões identifica três desafios centrais a que a Política Agrícola Comum deve responder: segurança alimentar; ambiente e alterações climáticas e equilíbrio territorial. Neste âmbito propõe uma resposta comum dirigida aos três objetivos, nomeadamente, uma produção alimentar viável, a gestão sustentável dos recursos naturais, a mitigação e adaptação às alterações climáticas e um desenvolvimento territorial equilibrado.

Transpondo os grandes desafios da Comissão Europeia para medidas concretas de execução a garantir pelos Estados Membros, a adoção e implementação da Diretiva nº 2009/128/CE, que estabelece um quadro de ação comunitário para o uso sustentável de pesticidas consagrou-se como um



marco importante. Efetivamente, a Diretiva nº 2009/128/CE constitui, no âmbito da legislação comunitária relativa a produtos fitofarmacêuticos, e não obstante outra legislação

igualmente importante, em particular, relativa à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado e à recolha de dados estatísticos sobre produtos fitofarmacêuticos, uma inova-

ção, dado que, pela primeira vez, veio enquadrar legalmente a utilização de produtos fitofarmacêuticos nos seus diversos domínios visando, também, a proteção da saúde humana e do ambiente contra os riscos eventualmente associados à sua utilização.

A transposição para o ordenamento jurídico interno da Diretiva n.º 2009/128/CE foi assegurado pela Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, que regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos para uso profissional e de adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e define os procedimentos de monitorização à utilização dos produtos fitofarmacêuticos e, ainda, pelo Decreto-Lei n.º 86/2010, de 15 de junho, que estabelece o regime de inspeção obrigatória dos equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos autorizados para uso profissional. A publicação deste pacote legislativo visa reforçar as regras relativas à distribuição, armazenamento e comercialização de produtos fitofarmacêuticos, actividades já enquadradas desde 2005 pelo Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de outubro, que foi agora revogado e introduziu, pela primeira vez, regras específicas no domínio da utilização de produtos fitofarmacêuticos em zonas urbanas, vias de comunicação e áreas de lazer. Veio reforçar, ainda, as exigências em matéria de formação e habilitação de todos os utilizadores de produtos fitofarmacêuticos, com vista à sua profissionalização, destacando a figura do técnico responsável como elemento chave nas diferentes actividades e nas tomadas de decisão relativas à utilização dos produtos. Introduce, ainda, restrições gerais à aplicação dos produtos fitofarmacêuticos nas explorações agrícolas e florestais e pelas empresas de aplicação terres-

tre e entidades que prestam serviços de aplicação, com especial destaque para a proibição geral da aplicação aérea de produtos fitofarmacêuticos e a limitação do seu uso em zonas vulneráveis, incluindo, junto aos recursos hídricos.

A obrigatoriedade do registo e do respeito por medidas de redução do risco específicas na comercialização, distribuição, armazenamento e aplicação dos produtos fitofarmacêuticos, complementares às já estabelecidas quando da autorização de colocação no mercado destes produtos vem contribuir igualmente para a garantia da rastreabilidade da exposição potencial aos produtos fitofarmacêuticos e para o aumento da eficiência das acções de monitorização e controlo previstas neste contexto.

Para garantir a operacionalização deste quadro legal, foi aprovado pela Portaria n.º 304/2013, de 16 de outubro, um Plano de Ação Nacional (PAN) que visa dar cumprimento aos objetivos de redução dos riscos e dos efeitos da utilização de produtos fitofarmacêuticos na saúde humana e no ambiente e, ainda, a promoção do desenvolvimento da Proteção Integrada e de abordagens ou técnicas alternativas com vista à redução da dependência do uso de produtos fitofarmacêuticos. As medidas, ações, metas e calendários definidos no PAN tiveram em consideração os objectivos estratégicos definidos comunitariamente nomeadamente, a profissionalização do sector agrícola e florestal através da formação e aquisição de competências por parte de todos os utilizadores de produtos fitofarmacêuticos, até 25 de novembro de 2015, o que, segundo o mais recente recenseamento agrícola (INE, 2009) para uma população agrícola envelhecida (ca de 30% população agrícola tem mais de 65

anos) e pouco instruída (ca 70% dos agricultores frequentaram apenas o ensino básico e 20% não têm instrução) constitui talvez o maior desafio do PAN, estimando-se que, presentemente, apenas 10% (dados da DGA-DR) dos agricultores se encontram formados a nível nacional.

As medidas apresentadas visam atualizar os cursos de formação já existentes e criar novas formas de aquisição de competências, implementar um sistema que permita garantir a qualidade da formação, promover a continuidade das suas diversas formas de financiamento e identificar em tempo útil as necessidades de for-



mação, envolvendo as várias entidades interessadas.

A formação referida deve ser, naturalmente, apoiada em medidas que promovam a investigação aplicada ao sector agrícola e florestal, inovação e transferência tecnológica com vista a incentivar a incorporação do conhecimento pelos utilizadores profissionais e adoção de melhores práticas e técnicas na proteção fitossanitária e produção agrícola e florestal sendo que a participação das universidades e estabelecimentos de ensino superior, das entidades de investigação e do sector privado, incluindo organi-

zações de produtores tem um papel basilar.

Reconhece-se, assim, o papel fundamental da Formação e Sensibilização pois é através da promoção da aquisição de competências e conhecimentos relativos ao risco e efeitos dos produtos fitofarmacêuticos que podem ser melhoradas as práticas associadas ao seu uso em segurança.

Assim, pelo seu carácter transversal a todas as ações a desenvolver no âmbito deste Plano, foram estabelecidos dois eixos transversais:

ET1 – Investigação, Inovação e Transferência Tecnológica;

ET2 – Formação, Sensibilização e Informação.

Em linha com os grandes objetivos previstos na Lei n.º 26/2013, e visando implementar no quadro do presente Plano de Ação Nacional uma política de redução dos riscos associados ao uso dos produtos fitofarmacêuticos, foram estabelecidos três eixos estratégicos (EE):

EE1 - Proteção da Saúde Humana;

EE2 – Proteção do Ambiente;

EE3 – Promoção de Sistemas de Produção Agrícola e Florestal Sustentável.

No presente artigo, importa, também, salientar os eixos estratégicos, na medida em que através da sua implementação se pretende fomentar o recurso e implementação de boas práticas agrícolas e ambientais antes, durante e após a aplicação de produtos fitofarmacêuticos; que proporcionem um aconselhamento responsável para a utilização de produtos fitofarmacêuticos de menor nocividade para os organismos não visados e o desenvolvimento e aplicação de alternativas aos produtos fitofarmacêuticos estão também elencadas no PAN, cabendo à administração central e regional a divulgação e acessibilidade dos utilizadores de produtos fitofarmacêuticos no que respeita às normas, orientações e procedimentos a implementar para a correta utilização de produtos fitofarmacêuticos.

Neste contexto, o PAN é aplicável ao sector florestal e antecipa a sua participação e colaboração nas medidas

aí elencadas, incluindo ao nível institucional e ao nível produtivo pois também se apresenta como utilizador potencial de produtos fitofarmacêuticos, em particular quando considerados problemas fitossanitários graves como sejam a doença do nemátodo da madeira do pinheiro e o gorgulho do eucalipto, entre outros, ambos alvo de planos de ação nacionais de controlo. Embora os dados relativos à protecção fitossanitária das espécies florestais sejam difíceis de obter, a sua disponibilização é pertinente, tanto mais que o sector florestal que se apresenta como um sector em que o recurso a técnicas e meios de proteção eficazes não é isento de riscos e exige técnicas e estruturas devidamente adaptadas aos condicionamentos próprios das explorações florestais, associados à sua dimensão, localização e acessos em particular, sendo que também é um setor para o qual o recurso a aplicações aéreas, particularmente em zonas de altitude pode ser um factor crítico e condicionante do sucesso das intervenções na floresta.

Em resumo, uma efetiva promoção de uma agricultura e produção florestal viável, uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos e uma adequada proteção da saúde humana e do ambiente, terá de passar, necessaria-

mente, pelo investimento e reforço da aplicação do quadro legal existente e promoção da aplicação eficaz das normas e orientações produzidas pelos serviços competentes, nomeadamente, as autoridades ambientais e florestais, autoridade fitossanitária nacional, os serviços agrícolas, florestais e ambientais regionais ou locais e estruturas de apoio às explorações já existentes ou a criar para esse efeito. De uma forma sintética, a proteção da saúde humana e do ambiente, deverá passar pela particular atenção aos aspetos referidos sendo igualmente crítico para a implementação do PAN a adequada fiscalização, monitorização e vigilância das práticas agrícolas e fitossanitárias, com incorporação de medidas corretoras e disciplinadoras sempre que ajustado.

Por último, é de salientar que uma efetiva consecução dos objetivos traçados no âmbito deste PAN depende do envolvimento, cooperação, colaboração e co-responsabilização de todos os parceiros para uma eficaz implementação e acompanhamento das ações e medidas a desenvolver, para além do envolvimento de todos os utilizadores profissionais de produtos fitofarmacêuticos. 

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Elaborado pelo Grupo de Trabalho designado através do Despacho n.º 13879/2012 de 19 de outubro.

Legislação

LEGISLAÇÃO REFERIDA NO ARTIGO

Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de outubro, que regula as actividades de distribuição, venda, prestação de serviços de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e a sua aplicação pelos utilizadores finais. (revogado pela Lei n.º 26/2013 de 11 de abril); Decreto-Lei n.º 86/2010, de 15 de junho, que estabelece o regime de inspeção obrigatória dos equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos autorizados para uso profissional;

Diretiva n.º 2009/128/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro, que estabelece um quadro de ação a nível comunitário para uma utilização sustentável de pesticidas;

Lei n.º 26/2013, de 11 de abril que regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos para uso profissional e de adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e define os procedimentos de monitorização à utilização dos produtos fitofarmacêuticos;

Portaria n.º 304/2013 de 16 de outubro que aprova o Plano de Ação Nacional para o Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos.



JOHN DEERE

 **waratah**
BUILT TO WORK

nokian[®]
HEAVY TYRES



 **PINTO & CRUZ** Motores e Equipamentos
www.pintocruz.pt • 707 225 500



25 anos ao serviço da Floresta e da Agricultura

2014 é o ano em que a ANEFA comemora os seus 25 anos de existência, estando previstos vários eventos comemorativos para associados, parceiros do Projecto ProNatura, e também para o público em geral



Conheça o trabalho da única Associação Nacional que representa os prestadores de serviços no Mundo Rural



CONSTITUÍDA em Junho de 1989, a ANEFA com a então designação de Associação Nacional de Empreiteiros Florestais e Agrícolas, aglutinava micro e pequenas empresas de prestação de serviços, quer em nome individual quer colectivo. Nesta primeira fase assumiam particular destaque, as empresas de empreiteiros e de alugadores de máquinas, sobretudo ligadas às operações de arborização e beneficiação de infra-estruturas agrárias.

No início de 1995, face à expansão de algumas associadas e à adesão de novas empresas, a associação entende a necessidade de associar à execução de trabalhos florestais e agrícolas, a componente dos serviços técnicos, nas vertentes de elaboração de estudos e de projectos de investimento, bem como dos serviços de consultoria e assessoria técnica a agricultores e proprietários florestais.

Em Setembro de 1997, a ANEFA passa oficialmente a designar-se de Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente, e a aglutinar os interesses de um vasto conjunto de empresas, no âmbito da elaboração de projectos, produção de plantas e de trabalhos florestais, agrícolas e de espaços verdes, e englobando ainda a transformação e comercialização de produtos agrários.

Com impacte ao nível do sector agrário

Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente



Assine a Revista ANEFA e fique em contacto direto com o Mundo Rural



Serviços Técnicos

Empreiteiros e Alugadores de Máquinas

Exploração Florestal e Agrícola

Espaços Verdes e Jardinagem

Viveiristas





nacional, em particular no subsector da actividade florestal, a ANEFA mantém desde 1989 uma presença assídua nos diferentes grupos de trabalho e junto das Instituições Oficiais, facto que lhe tem proporcionado interceder nas principais questões que respeitam às suas áreas de intervenção, quer em defesa dos interesses das empresas suas associadas, quer da Floresta, da Agricultura e do Ambiente.

Em prol dos seus associados e pela importância dos prestadores de serviços ao Mundo Rural, a Associação encontra-se envolvida nos trabalhos de múltiplos Conselhos, Comissões, e Grupos de Trabalho, com interesse para os sectores que representa, no âmbito do Ministério da Agricultura e do Mar, Ministérios do Trabalho e Emprego, da Economia, e do Ordenamento do Território e Ambiente, e desenvolve igualmente relações muito próximas com os demais representantes dos agentes económicos envolvidos nos sectores da agricultura, florestas, desenvolvimento rural e ambiente.

Desde a sua criação em 2000, a ANEFA tem assento na CAOF – Comissão de Acompanhamento das Operações Florestais, que tem por missão permanente o estudo e actualização dos custos e tempos de trabalho para a elaboração de matrizes de referência das diversas operações florestais, desde a arborização, manutenção e condução dos povoamentos, até à exploração florestal.

Por acreditar numa Gestão Florestal Sustentável, a ANEFA colabora igualmente na CT 145 - Comissão Técnica de Normalização, responsável pela elaboração da Norma Portuguesa de Gestão Florestal Sustentável (NP4406), bem nas Subcomissão NP4406 e Grupo de Partes Interessadas dos principais sistemas de certificação florestal.

A ANEFA é associada da CIP – Confederação Empresarial de Portugal, e no plano externo, é membro filiado da EFNA – European Forest Nursery Association. 



A servir a Fileira Florestal desde 1966 !

Abastecimento a toda a Indústria Nacional consumidora de Madeiras redondas. (Pinho e Eucalipto)



Sr. Proprietário Florestal

Deseja

- Obter MAIOR E MELHOR RENDIMENTO das suas MATAS?
- Inteirar-se das BOAS PRÁTICAS FLORESTAIS?
- Informar-se sobre CERTIFICAÇÃO FLORESTAL?

Dirija-se aos Serviços de Certificação (GGFA), da ABASTENA



Rua Padre Estevão Cabral, 79 – 1º - Sala 104 – 3000-317 Coimbra
Tlf: 239 827 953 Tlm: 912 530 033 E-mail: abastena@gmail.com





Apoio Empresarial

O CONTACTO mais intenso entre a ANEFA e as suas associadas decorre através da emissão de circulares informativas periódicas e por mailing list. Através destes meios de comunicação interna, disponibilizam-se informações sobre medidas de política agrícola, florestal e ambiental, comunicações de concursos públicos, informações de mercado, divulgação de eventos e publicitação de questões comunicadas à associação e com potencial interesse para as empresas.

Ao nível do apoio técnico, e na percepção dos problemas específicos dos diferentes tipos de empresas que a ANEFA integra, a Associação decidiu pela criação de quatro sectores de actividade, designadamente de produção de plantas (viveiristas), de serviços técnicos (p.ex. projectistas), de empreiteiros e alugadores de máquinas e de exploração florestal (serviços de corte e comercialização de madeiras). 🌱

Principais negociações e parcerias

- Gasóleo Agrícola nas máquinas florestais (marcado);
- Negociação e revisão do Contrato Colectivo de Trabalho;
- Cursos de Formação Profissional - Comercial, Contabilidade, Finanças, Informática na óptica do Utilizador, Línguas, Marketing, Secretariado;
- Cursos de Formação específicos nas áreas de Silvicultura, Agricultura e Espaços Verdes;
- Protocolo em Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho;
- Protocolos para certificação: Gestão da Qualidade ISO 9001, Gestão Ambiental ISO 14001, Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho ISO 18001, Gestão Florestal / Cadeia de Custódia
- Protocolo para análise de solos, águas, matéria vegetal, Soluções de fertilização e adubação;
- Protocolo de Consultoria Financeira;
- Venda de livros de reclamações, autorizada pela Direcção-Geral do Consumidor, aos seus associados. 🌱

www.herkulis.pt



Corta Mato CAFR/2



Destroçador TLSP



Corta Mato CAFR/E



Destroçador BR



Destroçador TRB



Destroçador TBF



Guincho Florestal 2x65 G



Guincho Florestal 65 HPre



Tel. 351.234 543 222
 Fax 351.234 543 666
 Telem. 351.919 052 777 | 912 550 955
 Quinta da União (Alb-a-Nova) · Ap. 92
 3850-501 BRANCA ALB · Albergaria-a-Velha · PORTUGAL

Formação e Informação



- Organização de reuniões de âmbito nacional e regional, sessões de esclarecimento e seminários sobre os mais variados assuntos com interesse para os associados;
- Publicação periódica (Revista de carácter trimestral) de distribuição gratuita entre os associados;
- Envio de circulares informativas, com matéria divulgada no âmbito dos programas de investimento; legislação laboral, social e fiscal; eventos; informação detalhada e actualizada dos trabalhos desenvolvidos; concursos públicos e tudo o que esteja a de-

- correr nos sectores representados;
- Formação financiada. 

Cooperação

Para o desenvolvimento do seu trabalho e defesa das suas associadas, a ANEFA colabora com diversas entidades responsáveis dos diferentes sectores de actividade, nomeadamente:



A ANEFA DESENVOLVEU ainda o FORURAL – Fórum dos Produtos e Serviços Agro-Florestais, com o objectivo máximo de promover as empresas a ele associado, valorizando os seus produtos e serviços, e garantindo um trabalho especializado e tecnicamente competente que disponibiliza ao cliente uma solução integrada para o seu projecto, assentando num sistema de divulgação comercial e de internacionalização do mercado.

FORURAL - A Floresta e a Agricultura do Século XXI
 Quantas vezes precisou de ajuda no Mundo Rural sem saber onde recorrer?

O HOMEM PASSA, MAS A FLORESTA FICA.

Na floresta, respeite a biodiversidade.
 Contribua para a preservação dos habitats.
 Promova a boa conservação dos caminhos.
 Cumpra as boas práticas florestais.
 Denuncie crimes ambientais e atos de vandalismo.

www.unimadeiras.pt

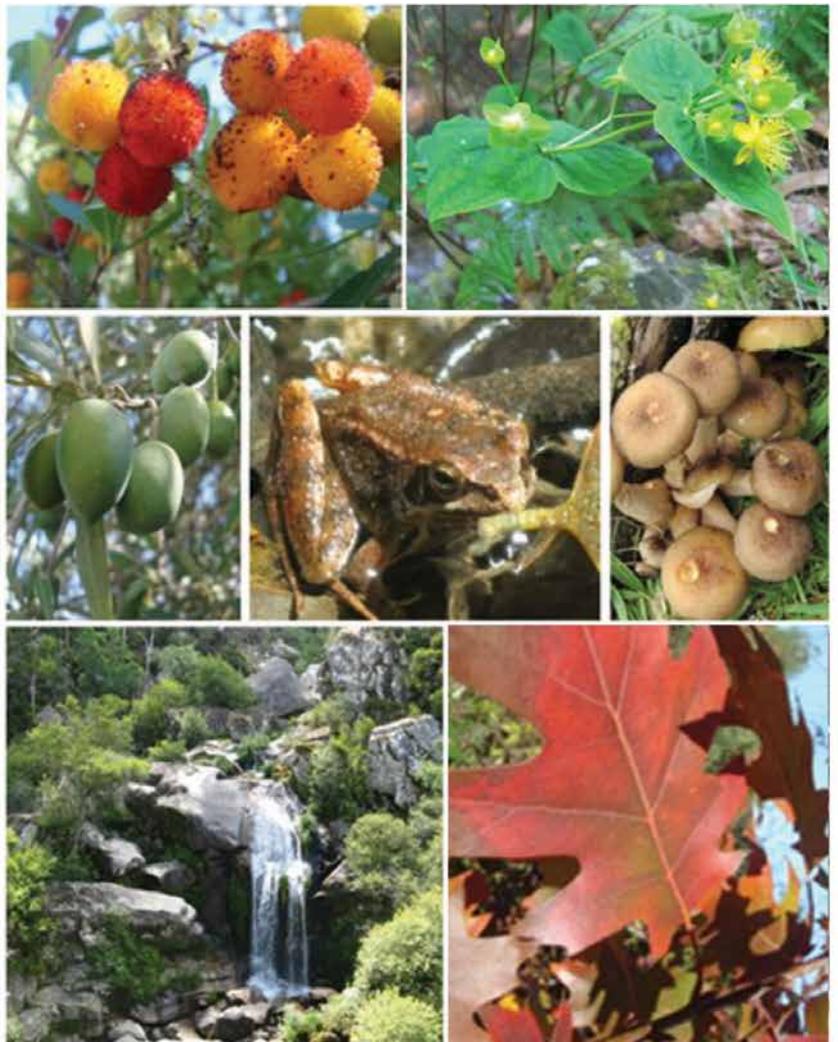


Unimadeiras[®]

A Floresta é a nossa Vida
 Desde 1974


Unifloresta[®]
 A Qualidade faz-se em Grupo
 Desde 2008


Unigrupo[®]
 Floresta em Ação
 Desde 2012





A Floresta e a Agricultura do Século XXI

No Fórum dos Produtos & Serviços Agro-Florestais encontra a qualificação e a tecnologia mais recente para o apoiar.

O – FORURAL é um projecto da ANEFA e surge da necessidade de centralizar as oportunidades que o Meio Rural oferece, tendo por base o grau de exigência e competitividade do mercado, quer ao nível da qualidade dos produtos e serviços, como da conservação e melhoria dos recursos naturais.

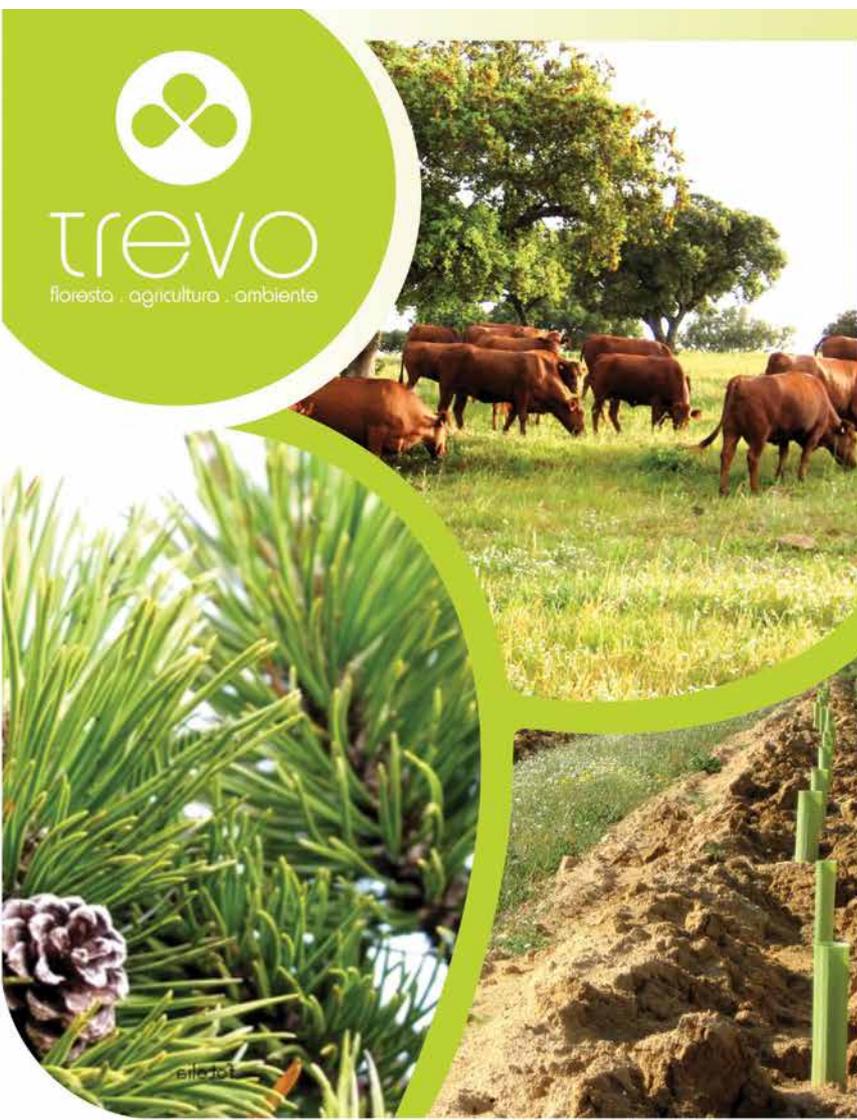
www.forural.com

Tem também em funcionamento o projecto ProNatura – reflorestação de áreas ardidas, onde o fornecimento de milhares de plantas florestais para todo o país é assente nos viveiros associados.

ProNatura - Reflorestação de áreas ardidas e recuperação de zonas degradadas.

O Projecto ProNatura ajuda a dar uma resposta de sustentabilidade a empresas com empenho nas áreas de

responsabilidade ambiental e social. A parceria com empresas Nacionais e Multinacionais que desde o primeiro minuto acreditaram que era possível voltar a ter florestas, matas e espaços verdes, tem crescido todos os anos e apresentado sempre resultados surpreendentes. A floresta pede um minuto do seu tempo. Ela está lá todos os dias por si e pelos seus. Em nome da floresta, o ProNatura agradece. 🌱



trevo
floresta . agricultura . ambiente

Com confiança e seriedade ao seu lado no sector agro-florestal alentejano desde 1986

Consultoria e Projectos

- Elaboração, execução e acompanhamento de projectos florestais e agrícolas;
- Planos de gestão florestal (PGF);
- Planos de gestão de Biodiversidade;
- Avaliações e partilhas;
- Sistemas de Informação Geografia (SIG) e cartografia Digital.

Serviços

- Arborização de terras agrícolas e rearborização de áreas incultas e ardidas;
- Beneficiação de espaços florestais: Fertilizações, desbastes, limpezas de mato, desramações e podas de formação;
- Beneficiação de infra-estruturas Agro-florestais: caminhos, aceiros e portos de águas;
- Regularização de linhas de água.

www.otrevo.pt

Sede: Rua Fernando Namora, n.º 28 1.º Dt - 7800.502 Beja
(t) 284 325 962 (f) 284 318 365

Para o desenvolvimento das actividades dos seus associados, a ANEFA estabeleceu diversos protocolos de parceria com as seguintes entidades

 <p>A2 ANÁLISES QUÍMICAS Análise de solos, águas, matéria vegetal, etc.</p>	 <p>altriflorestal Comercialização de semente de eucalipto</p>	 <p>CLINAE SHST Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho</p>	 <p>DECISÕES SOLUÇÕES Serviços de consultoria financeira</p>
 <p>Comercialização de rede insecticida para o transporte de madeira de coníferas hospedeiras do NMP</p>	 <p>KEY FORMAÇÃO Formação em Comercial, Contabilidade, Finanças, Informática na óptica do utilizador, Línguas, Marketing, Secretariado</p>	 <p>Análises laboratoriais relativas ao Cancro Resinoso do Pinheiro</p>	 <p>makewise Produtos & Serviços - solução de recolha de dados para o sector florestal</p>
 <p>NR Fornecimento de gasóleo agrícola</p>	 <p>ONTIR EUROPE Plataforma de bolsas de cargas e transporte</p>	 <p>RUI PENA Serviços de consultoria e estudos de âmbito sócio-organizacional e de gestão da formação</p>	 <p>ROSETE Soluções de formação de análise de dados tacográficos e consultoria técnica especializada</p>
 <p>SATIVA Gestão da Qualidade ISO 9001, Gestão Ambiental ISO 14001, Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho ISO 18001, Gestão Florestal Responsável / Cadeia de Custódia FSC e PEFC</p>	 <p>serrat Equipamentos agrícolas e florestais, espaços verdes, biomassa e obras públicas</p>	 <p>ETNIK Formação em Jardinagem, Silvicultura, Protecção do Ambiente e Segurança e Higiene no Trabalho</p>	 <p>syngenta Fungicidas, Herbicidas, Insecticidas, Nutrientes e Aconselhamento técnico e comercial</p>
 <p>ZEOCEL Comércio de zeólitas, alumínio silicatos cristalinos hidratados de metais alcalinos e alcalinos terrosos</p>			

Mais informação em www.anefa.pt - parcerias

ANEFA disponibiliza Sistema de Diligência Devida aos seus associados

COMO FOI amplamente anunciado pela ANEFA, o Decreto-Lei n.º 76/2013, de 5 de Junho, cria o Registo de Operador de Madeira e de



Rustechworld

Produtos Derivados e estabelece medidas sancionatórias por violações ao Regulamento (UE) n.º 995/2010, do Parlamento Europeu e do Conselho. A fiscalização já está a funcionar e as coimas são elevadas.

Lembramos que estão obrigados a registo TODOS os operadores, que, a partir de Portugal, coloquem madeira ou produtos derivados da madeira no mercado interno da União Europeia.

Relembramos igualmente que constitui contraordenação, o incumprimento pelo operador das obrigações de diligência devida por ocasião da colocação no mercado de madeira ou produtos derivados da madeira.

A ANEFA disponibiliza um modelo de sistema de diligência devida a todos os seus associados. Para saber as condições de adesão, contacte a ANEFA. Previna os seus problemas, antes que seja tarde demais. 

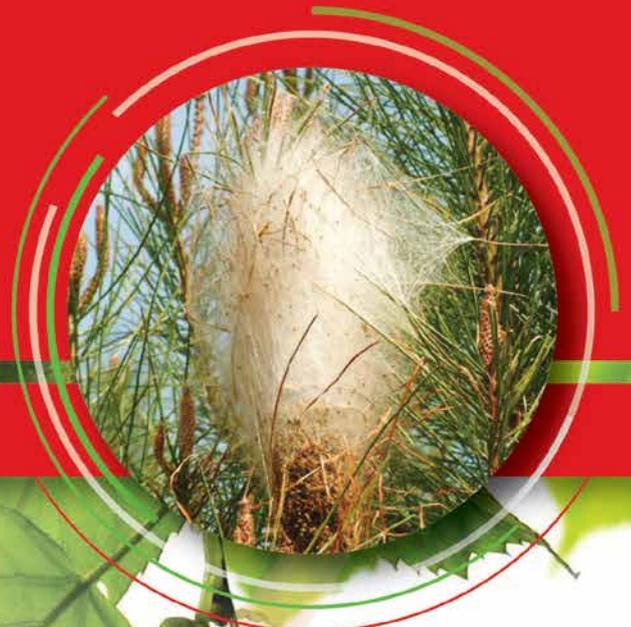
Sequra®

INSECTICIDA BIOLÓGICO

eficaz

fiável

consistente



*“Respeitamos a Natureza,
...Protegemos o Futuro”*



PRONATURA

ANEFA e Barclaycard, assinalam a Semana da Floresta com a plantação de 12.000 árvores



A ANEFA, Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente e o Barclaycard, voltaram a estabelecer uma parceria no âmbito do Projecto ProNatura, assinalando as comemorações do Dia Internacional da Floresta com a oferta de 12.000 árvores, repartidas entre Torres Vedras e a Serra do Caramulo.

Numa acção de plantação simbólica, que decorreu no dia 21 de Março, cerca de 50 colaboradores do Barclaycard, marcaram presença e ajudaram na plantação das 2.000 árvores oferecidas ao Município de Torres Vedras, e no dia 22 de Março decorreu uma acção de voluntariado na Serra do Caramulo, promovida pelo Município de Vouzela, tendo como objetivo promover a plantação de 10.000 árvores, nesta que foi uma das áreas mais afectadas pelos incêndios de 2013.

Em anos anteriores, e ao abrigo desta parceria, o Barclaycard ofereceu já 200.000 árvores para diversas zonas do país, contribuindo significativamente para a valorização da floresta portuguesa, com consequentes impactos sociais benéficos, sobretudo nos meios rurais.

Nesta ocasião, o Barclaycard agradeceu aos seus Clientes que aderiram à campanha de 1 extrato digital = 1 árvore e que contribuíram de forma decisiva para se estar agora a fazer estas plantações e a celebrar a fasquia das 200.000 árvores já plantadas.

O projecto ProNatura, cujo objectivo principal é a reflorestação de áreas ardidas e a reabilitação de zonas florestais degradadas, está a decorrer desde 2003, e conta já com mais de setecentas e vinte mil árvores plantadas.

Juntos, criamos mais e melhor floresta! 🌱

www.herkulis.pt



*
Representante
exclusivo para
Portugal

 **herkulis**
Equipamentos Agrícolas e Florestais

Tel. 351.234.543.222

Fax 351.234.543.666

Telem. 351.919.052.777 | 912.550.955

Quinta da União (Alb-a-Nova) - Ap. 92

3850-501 BRANCA ALB - Albergaria-a-Velha - PORTUGAL





A nossa Floresta!

Que organização queremos para o sector florestal? Quanto custa essa organização?

O ESTADO há muito tempo que optou por ter uma presença menos assídua no sector florestal. Primeiro, desmantelou a organização regional que possuía, depois “libertou” o corpo da Guarda Florestal, tudo em nome da racionalização dos recursos e da poupança de custos. Se olharmos apenas para a relação entre floresta pública e floresta privada, a medida até pode parecer apropriada. Mas será que se pesaram todas as consequências? Consideraram-se todos os factores? A estrutura pública tinha como única tarefa gerir o património público?

Se considerarmos que sim, então a opção assumida foi correcta, pois as estruturas do Estado são pagas através dos impostos dos contribuintes e teoricamente quanto menos gastarmos menos impostos teremos de pagar.

Mas se considerarmos que a estrutura pública tinha outras funções, como a extensão florestal, a presença humana nas florestas, a vigilância, então talvez a opção não tenha sido a mais apropriada.

A primeira alternativa escolhida foi apoiar o associativismo. Mas será que resultou? Passados 25 anos, temos uma melhor floresta? Será que alguém consegue dizer quanto dinheiro se poupou ou se gastou? O associativismo deveria surgir como uma comunhão de interesses de diferentes pessoas em torno de um objectivo comum. O que assistimos inicialmente foi um esforço desesperado de “alguns carolas” para manter as estruturas criadas, já que o apoio prometido para as funções esperadas, chegava sempre tarde e de forma inconstante. Assim sendo, também não



se podia exigir muito e não existia uma definição clara dos objectivos dessas organizações e muito menos um acompanhamento, para controlar se os objectivos estavam ou não a ser atingidos. O atraso no pagamento dos apoios também justifica a falta de moralidade para o fazer. A ausência de controlo foi tal que existem associações a partilharem o mesmo concelho, recebendo, para isso, subsídios. As associações procuraram então outras formas de sobrevivência e constituem hoje uma presença efectiva no sector. Tal como em todas as organizações, existem associações muito boas e associações muito más. Lamentamos apenas que muitas vezes “a solução” para os problemas financeiros tenha sido a concorrência desleal às empresas a partir da realização do mesmo tipo de trabalhos, praticando preços abaixo de custo, devido à presença de subsídios, ficando

do para trás a sua verdadeira função, a extensão florestal. Ainda hoje, em muitos casos, há alguma dificuldade em saber onde acaba o associativismo e começa a empresa....

Depois, entendeu-se que afinal o problema era a estrutura fundiária. A partir de um modelo, desenvolvido pela indústria de celulose, criaram-se as ZIF (Zonas de Intervenção Florestal). O grande argumento era a economia de escala, que permitiria rentabilizar as áreas envolvidas. O modelo introduzido não era fácil de aplicar a todo o país, contudo, mais uma vez, optou-se por apoiar a sua implementação. Esse apoio, sem grande controlo, levou de imediato ao aparecimento de ZIF, sem que contudo, em muitos casos, se explicassem às pessoas aderentes, que numa ZIF o objectivo era o de entregar a gestão da sua área a uma entidade gestora, com medo que as mesmas não aderissem. Muitas as-



sociações viram neste modelo a “tábua de salvação” financeira para os seus problemas, sempre na esperança de que a gestão viesse a ser apoiada. Como tal não aconteceu, muitas ZIF pararam. A pergunta que fica é, se o modelo era validado por uma gestão mais efectiva devido à economia de escala, para que servem os apoios à gestão? Com apoios à gestão não será possível ter qualquer área bem gerida?

A par desta “organização do sector” surgem os GTF (Gabinetes Técnicos Florestais), pela primeira vez associa-

dos a uma organização administrativa de base territorial, os Municípios. A lógica parece interessante já que é normalmente ao Município que o utente se dirige para resolver os seus problemas e assim faria todo o sentido que também fosse nesse local que ele poderia resolver as suas questões florestais. Por outro lado, sendo o Município a base da Protecção Civil, tudo se conjugava. Também estes passaram a ser apoiados pelo Estado.

Não nos podemos esquecer de que, além destas organizações, existem ainda os baldios e as cooperativas.

Temos então o Estado a apoiar três tipos de organizações com o mesmo objectivo, o de melhorar a gestão florestal, quando se reconhece que há dificuldade em “encontrar” dinheiro para investir na floresta. Então, porque não racionalizar toda esta estrutura, mantendo os GTF numa óptica administrativa associada à protecção civil, reajustar o movimento associativo de forma a não haver sobreposição de associações nos mesmos concelhos, ficando cada associação responsável por um numero de concelhos, a definir, trabalhando em parceria com os GTF, na verdadeira extensão florestal, partilhando até recursos materiais, ficando as ZIF como zonas funcionais, cuja gestão seria colocada a concurso, sem apoios. Dessa forma acreditamos que seria possível uma racionalização de recursos, quer operacionais quer financeiros.

Os recursos financeiros sobrantes poderiam ser utilizados para financiar a plantação e manutenção de povoamentos, através de um sistema de empréstimos, com uma baixa taxa de juro, a serem liquidados a partir das receitas provenientes da exploração dos povoamentos florestais. Mas, para isso, o Estado teria de se sentar, de uma vez por todas, com as Empresas Seguradoras, que se recusam a fazer seguros para a floresta em Portugal mas o fazem noutros países.

Não podemos concordar que se continue com esta confusão de estruturas, todas apoiadas, e que ainda se prevejam, no próximo PDR, majorações nos apoios comunitários a quem aderir às mesmas, nestas condições. Essa iniciativa apenas serve para criar falsos associados, que não partilham os objectivos do movimento associativo mas apenas pretendem usufruir da majoração, para benefício individual. Este não é o associativismo que se pretende e cria artificialmente condições diferentes para cidadãos do mesmo país, violando claramente a Constituição. E acima de tudo, enquanto contribuintes, o dinheiro que se gasta a mais em estruturas, deixa de estar disponível para o que é essencial, A FLORESTA. 🌲

Workshop prático

Aplicação da rede inseticida no transporte e armazenamento de material lenhoso de coníferas hospedeira

Controlo do Nemátodo da Madeira do Pinheiro

Inscrição obrigatória!

joanafaria.anefa@gmail.com

9 de Maio, Lousã

Nemátodo da Madeira do Pinheiro e seu inseto vetor

Soluções para o transporte e armazenamento de material lenhoso de coníferas hospedeiras

Testes de campo e avaliação da eficácia na aplicação da rede inseticida

Segurança na Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos

Procedimentos e casos de utilização da rede inseticida

Abordagem aos prestadores de serviços e Industria

Demonstração prática da aplicação da rede



Formação exclusiva a operadores florestais, que no exercício da sua atividade não apliquem outros produtos fitofarmacêuticos, e motoristas que necessitem manusear a rede inseticida



PROTEJA A NOSSA FLORESTA DE PRAGAS E DOENÇAS

Medidas de higiene a adotar no transporte de madeira

- 1 Verificar se existem resíduos da exploração ou de insetos no camião.
- 2 Remover e amontoar os resíduos.
- 3 Destruir todos os resíduos recolhidos, preferencialmente através de queima na unidade industrial ou no local apropriado mais próximo, em condições de segurança.

Utensílios e maquinaria

Limpar todos os utensílios e maquinaria utilizados no manuseamento do material lenhoso.



ATENÇÃO!

Estas regras são obrigatórias quando se trata de material proveniente do abate de pinheiros e de outras árvores resinosas, sendo particularmente importantes em árvores com copa seca, a secar ou queimadas.

COLABORE!

Ao aplicar estas boas práticas florestais está a evitar a propagação de pragas.



TENHA ESPECIAL ATENÇÃO AO TRANSPORTE DE RESINOSAS

- 1 A circulação de madeiras deve ser obrigatoriamente acompanhada de manifesto de exploração florestal¹.
- 2 A madeira deve ser transportada de acordo com a legislação em vigor. Quando exigido:
 - usar dispositivo de proteção fitossanitária.
 - aplicar produto fitofarmacêutico autorizado.
 - transportar em contentor fechado ou camião
- 3 Para a Zona Tampão² apenas pode ir madeira tratada pelo calor e acompanhada da seguinte etiqueta.

GOVERNOS DE PORTUGAL		DGAV	
PASSAPORTE FITOSSANITÁRIO-CE			
NOME BOTÂNICO: <i>Pinus L.</i>		PROTEGIDA	
N.º DE REGISTO:	N.º DE SÉRIE: EU		
QUANTIDADE:	N.º DE LOTES:		
SEMANA/ANO:	RP:		



No período de abril a outubro existem medidas de proteção adicionais à circulação de madeira de resinosas resultante da exploração florestal, dado o maior risco de dispersão de pragas e doenças.

¹ O manifesto de exploração florestal deve, obrigatoriamente, ser obtido on-line, através da aplicação disponível no portal do ICNF, impresso e assinado para que se considere válido.

² Área do território nacional localizada ao longo de uma faixa de 20 Km, adjacente à fronteira com Espanha, integrada pelas freguesias listadas no portal do ICNF.

DE ACORDO COM a legislação em vigor, quer nacional (Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de agosto), quer Comunitária (Decisão de Execução 2012/535/UE, da Comissão, de 26 de setembro), ambas relativas à aplicação de medidas de emergência contra a propagação de *Bursaphelenchus xylophilus* (Steiner et Buhner) Nickle et al. (Nemátodo da Madeira do Pinheiro - NMP), existem disposições específicas relacionadas com a obrigatoriedade de utilização de produto fitofarmacêutico, ou dispositivo de proteção fitossanitária (rede inseticida), impostas durante o período de voo do inseto vetor do NMP

(de 2 de abril a 31 de outubro), aplicáveis em determinadas situações, aquando do transporte e armazenamento de material lenho de coníferas.

No sentido de habilitar os utilizadores profissionais para aplicação da rede impregnada com inseticida durante o transporte, o Ministério da Agricultura (ICNF, DGAV, INIAV), em colaboração com a ANEFA, promoveram e realizaram diversos Workshops práticos em várias zonas do País.

Dado que esta formação constitui “formação específica” habilitante para aquele efeito, entende-se que os profissionais

Comunicado Importante!

que frequentaram aqueles Workshop dispõem da formação específica exigida. Neste sentido, para cumprimento do disposto na Lei 26/2013, de 11 de abril, todos os profissionais que frequentaram aqueles Workshop devem apresentar o respectivo “certificado de formação” junto da DRAP da sua área de trabalho e solicitar o cartão de identificação de habilitação como “Aplicador da rede para controlo do vetor do NMP”. 🟢

VALDELIMA - Cooperativa Polivalente de Desenvolvimento Rural, CRL

A VALDELIMA - Cooperativa Polivalente de desenvolvimento Rural, CRL, com sede no Parque Empresarial de Paçô – Lote 24 em Arcos de Valdevez, foi criada em 1993 para apoiar e valorizar as zonas rurais do Alto Minho. Desde 1999 que executam todo tipo de serviços florestais, nomeadamente desmatações, limpezas de povoamentos, plantações, podas e desramações, abate de árvores, abertura e beneficiação de rede viária, rede divisional e de faixas de gestão de combustível e colocação de vedações, entre outros. Executam todo este tipo de serviços em qualquer zona do país.

Estão dotados com as máquinas, os equipamentos e as ferramentas adequados à diversidade desses serviços e possuem uma equipa de operadores florestais com formação e bastante experiência na execução dos mesmos. Além do mais, todos esses serviços são sempre acompanhados por um Engenheiro Florestal para garantir a qualidade e cumprir com as especificidades de cada trabalho que se propõem a concretizar, sem nunca descuidar as boas práticas tanto em termos ambientais como ao nível da higiene e segurança no trabalho.

Possuem o alvará emitido pelo INCI com o nº 62734. 

Texto: Conteúdos cedidos pela Gerência

Contactos

VALDELIMA - Cooperativa Polivalente de Desenvolvimento Rural, CRL
Parque Empresarial de Paçô – Lote 24
4970-249 Arcos de Valdevez
Tel: 258 480 280 - Fax: 258 480 289
Email: geral@valdelima.pt
Site: www.valdelima.pt





Boas práticas florestais durante época de nidificação que minimizam perturbações sobre a avifauna

INICIA-SE por agora uma altura do ano mais sensível em termos de perturbações sobre espécies nidificantes e por isso toda a atenção e reforço de medidas que minimizem qualquer tipo de ação sobre as espécies e seus habitats são bem-vindas e deverão ser tidas em consideração. A nidificação de espécies consiste no ato de construção de um ninho onde os progenitores colocam os seus ovos e aguardam pelo nascimento das suas crias. Assim sendo, durante esta época do ano é extremamente importante não perturbar o sossego e bem-estar das crias de modo a que estas consigam sobreviver. Já as diretivas comunitárias, como a Rede Natura 2000, nos seus objetivos de gestão para as Zonas de Proteção para Aves (ZPE) e para os Sítios de Importância Comunitária (SIC) referem que aumentos



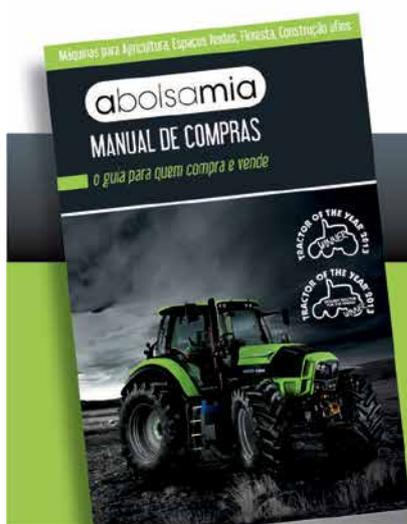
de perturbação por fatores humanos traduzem-se em alterações na dinâmica populacional das espécies de avifauna e que para tal as atividades

silvícolas e agrícolas deverão ser reduzidas ou ponderadas em locais de nidificação. Convém ainda referir que a nidificação não ocorre apenas em



adia por uns meses a abertura dos caminhos/aceiros e a limpeza de matos ou em vez de utilizar maquinaria pesada para o efeito utiliza máquinas operadas manualmente por técnicos previamente informados acerca dos riscos ambientais que existem nesta altura do ano. Deve-se ainda vigiar cuidadosamente os rebanhos e as varas, tendo especial atenção aos cães-pastores por forma a evitar-se o pisoteamento de ninhos. O ideal será que o proprietário ao longo de vários anos identifique locais de postura de ovos e os vá monitorizando a fim de identificar previamente possíveis situações críticas do ponto de vista ecológico. A limpeza de linhas de água e de zonas húmidas é outra operação que deve ser evitada durante sensivelmente os próximos dois meses, pois aves como a perdiz-pequena utilizam estes habitats ripícolas para se reproduzirem e perturbações sobre os mesmos devem ser portanto evitadas. Outro exemplo de ave que utiliza zonas húmidas para nidificar é por exemplo, o borrelho-de-coleira-interrompida, que nidifica sobretudo em zonas de sapais. Atividades humanas, como por exemplo, a inundação artificial de sapais, ou a extração de areias para construção, deverão ser realizadas fora da época de reprodução. Em relação aos montados, habitats extremamente importantes enquanto áreas de refúgio e de reprodução de espécies, existem uma série de medidas que deverão ser asseguradas para não perturbar a avifauna que deles esteja dependente. O corte de matos é uma das principais medidas com efeito direto na criação

árvores, através da construção de ninhos em altura. Aves como a perdiz, constroem os seus ninhos no solo, entre a vegetação. E para se defenderem dos seus predadores naturais e se confundirem facilmente com a vegetação, estes ovos são miméticos, ou seja, apresentam tonalidades e colorações que se confundem muito facilmente com ramos de folhagem e com o solo. Assim, é extremamente importante que um técnico ou gestor agrícola e florestal, tenha em conta este tipo de situações para que corretamente e antecipadamente consiga identificar durante as suas atividades diárias situações como estas e que durante o período de nidificação destas aves, por exemplo, evite abrir um caminho ou aceiro que possa destruir um ninho que esteja a ser feito no solo. Assim sendo, por um lado, ou



abolsamia

www.abolsamia.pt

ANUÁRIO 2014

Máquinas para os sectores
da agricultura e floresta

inclui portes
12,00 €

Compre já o seu Anuário 2014
• Pagamento por TB para
NIB: 0007 0000 0182 8400 2402 3
(cópia para abolsamia@abolsamia.pt)
• Ou cheque à ordem de NuGen, Lda
R. Nelson P. Neves, Lj 1 e 2
2670-338 Loures



de habitats para reprodução. É de extrema importância que este controle de matos seja realizado por parcelas para que permaneçam mosaicos de vegetação combinados com áreas mais abertas configurando habitat para várias espécies. Esta medida não só favorece a criação de habitats como também promove a conservação dos solos e conseqüentemente, a manutenção de microorganismos e insetos no solo, como por exemplo, himenópteros, extremamente importantes na dieta alimentar de aves que se reproduzem em montados e com estatutos de conservação vulnerável, como é o caso do búteo-vespeiro.

Em áreas de atividade florestal, onde o corte de madeira possa colocar em causa a destruição de ninhos, é muito importante efetuar-se a monitorização e a marcação de ninhos atuais e futuros, de modo a ter-se um registo com taxas de ocupação de ninhos. Há aves que constroem ninhos e os usam apenas uma vez em cada época, construindo na época seguinte outros ninhos, que até podem estar próximos deste último. E aves que aproveitam a existência de ninhos não ocupados, fazendo deles o seu habitat durante os próximos meses. Assim sendo, a manutenção de buffers, ou seja, de perímetros de proteção em torno das árvores com ninhos, que poderão variar entre os 10 metros e os 200 metros consoante as necessidades de cada espécie são medidas que incentivam a sua proteção sendo importantes ações no sentido de incentivar os tão falados ultimamente serviços de ecossistema.

Para finalizar é de louvar o que sistemas de certificação de gestão florestal, ou de certificação agrícola, tenham vindo a incorporar nas suas normas e nos seus requisitos indicadores de proteção à biodiversidade e a valorizar medidas como estas de proteção de habitats e de áreas para refúgio e reprodução de fauna nos seus sistemas normativos. 



Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Hidrossementeiras, Silvicultura, Exploração Florestal e Plantações Florestais

A **AVAL VERDE**, Engenharia e Ambiente, Lda., com sede no concelho Penacova a 15 km de Coimbra, foi constituída em Junho de 2002, contando com 11 anos de experiência.

O seu escritório e armazém estão localizados em Telhado, junto ao Parque Empresarial da Alagoa.

A estrutura da empresa, até à presente data, assenta, essencialmente, em duas áreas de atuação que são os serviços de silvicultura e exploração florestal e a vertente do paisagismo (com especialização em hidrossementeira).

Em 2004 obteve a sua inscrição no InCI (ex - IMOPPI) com o objetivo de tornar a empresa mais competitiva no sector do Paisagismo. É titular do Alvará n.º 49485.

A AVAL VERDE encontra-se registada como operador económico na Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) desde 2007, com o n.º3737, para operar nas Zonas de Restrição (povoamento de pinheiro bravo). Desde 18 de Abril de 2008, que a AVAL VERDE possui o seu Sistema de Gestão da Qualidade certificado, pela APCER, de acordo com os requisitos da NP EN ISO 9001:2008, no âmbito de

“Silvicultura, Exploração Florestal e Paisagismo”.

A AVAL VERDE assume-se como uma organização social consciente na melhoria contínua das suas atividades e serviços, bem como, no seu desempenho ambiental e das condições de saúde e segurança, na perspetiva de contribuir para um desenvolvimento sustentável. 🌱

Texto: Conteúdos cedidos pela Gerência

Contactos

AVAL VERDE - Engenharia e Ambiente, Unip. Lda.
Rua Principal I, n.º65, Telhado
PENACOVA
T.: 239 476 670 F.: 239 476 671
GPS: 40º18.385"N 8º20.440"W
geral@avalverde.pt
www.avalverde.pt

ABRIL

DIA	EVENTO	LOCAL
1	Seminário de Hidroponia	Portugal - INIAV - Oeiras
2	Colóquio Voz do Campo "Contributos para o Desenvolvimento Agrário"	Portugal - ESA de Santarém
4-5	I Encontro AgroEcológico	Portugal - ESAC, Escola Superior Agrária de Coimbra
8	Colóquio "O Mundo Rural - o Desenvolvimento Sustentável e a Protecção da Natureza - A mudança de paradigma da Sociedade Rural"	Portugal - Sede da Sociedade de Geografia de Lisboa
9	AgroIN Fórum	Portugal - Centro de Congressos do Estoril
23-27	Siam	Marrocos - Meknès
24-26	ExpoAgro Almería	Espanha - Almería
25-27	Garden and Flora Riga	Letónia - Riga
25-27	Forest and Wood Riga	Letónia - Riga
30 a 4	31ª Ovibeja	Portugal - Beja
30 a 11	Jardin Et Piscine	França - Paris

MAIO

DIA	EVENTO	LOCAL
2-3	10º Encontro Nacional de Protecção Integrada	Portugal - Escola Superior Agrária de Beja
14-18	Feira Internacional de Benguela	Angola - Benguela
21-23	Expoforest	Brasil - São Paulo
21-24	Agri-Expo	Itália - Milão

JUNHO

DIA	EVENTO	LOCAL
3-5	World Bioenergy	Suécia - Jonkoping
4-6	2nd European Agroforestry Conference	Alemanha - Cottbus
7-15	51ª Feira Nacional de Agricultura 61ª Feira do Ribatejo	Portugal - CNEMA, Santarém
7-15	Lusoflora de Verão	Portugal - Feira Nacional da Agricultura, Santarém
12-15	Semana Verde da Galiza	Espanha - Silheda
19-21	Euroforest Floresta	França - Burgundy
23-26	European Biomass Conf. & Exhib.	Alemanha - Hamburgo
25-26	V Congresso Nacional de Rega e Drenagem	Portugal - Elvas
26-28	Galiforest	Espanha - Galiza

4 números

12€

8 números

21€



Pretendo assinar a Revista ANEFA

Nome

Morada

Código Postal

Localidade

NIF

Telefone

Email

Pagamento por cheque dirigido à
ANEFA-Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente.
Rua dos Arneiros 72 A C/V A
1500-060 Lisboa

DIPLOMA

SUMÁRIO

Despacho n.º 782/2014. D.R. n.º 12, Série II de 2014-01-17
Ministério da Agricultura e do Mar

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural.
Determina a revisão dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF).

Lei n.º 3/2014. D.R. n.º 19, Série I de 2014-01-28
Assembleia da República

Procede à segunda alteração à Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 116/97, de 12 de maio, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 93/103/CE, do Conselho, de 23 de novembro, relativa às prescrições mínimas de Segurança e de Saúde no Trabalho a Bordo dos Navios de Pesca.

Obs.: em Anexo, é republicada a Lei n.º 102/2009 com a redação atual. No seu Artigo 60.º, são condicionadas atividades onde decorram "Trabalhos suscetíveis de provocarem a exposição a poeiras de madeiras de folhosas".

Portaria n.º 19/2014. D.R. n.º 20, Série I de 2014-01-29
Ministério da Agricultura e do Mar

Procede à sexta alteração ao Regulamento de Aplicação da Medida n.º 2.2, «Valorização de Modos de Produção», do Subprograma n.º 2 do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PRODER), aprovado pela Portaria n.º 229-B/2008, de 6 de março, e à quinta alteração ao Regulamento de Aplicação das Componentes Agroambientais e Silvo-Ambientais da Medida n.º 2.4, «Intervenções Territoriais Integradas» (Rede Natura 2000), do Subprograma n.º 2 do PRODER, aprovado pela Portaria n.º 232-A/2008, de 11 de março.

Despacho normativo n.º 2/2014. D.R. n.º 20, Série II de 2014-01-29
Ministério da Agricultura e do Mar - Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura

Procede à sexta alteração ao Despacho Normativo n.º 7/2005, de 1 de fevereiro de 2005, que estabelece os requisitos mínimos para as boas condições agrícolas e ambientais.

Obs.: salienta-se, na "Alteração aos Anexos do Despacho Normativo n.º 7/2005, de 1 de fevereiro": – no Anexo I, o ponto 2.1.4: "Sob coberto misto: Superfície ocupada com misto de azinheira, carvalho-negral, sobreiro, castanheiro ou pinheiro-manso, ..."; – no Anexo II, n.º 1 b): "Nas superfícies com culturas sob coberto de espaço arborizado e povoamento de sobreiros destinados à produção de cortiça".

Despacho n.º 1583/2014. D.R. n.º 22, Série II de 2014-01-31
Ministérios da Defesa Nacional e da Agricultura e do Mar

Determina o estabelecimento de um Grupo de Trabalho com vista a instituir um Plano de Trabalho de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Obs.: salientam-se os seguintes tópicos: – "Considerando a experiência acumulada de colaboração entre o Exército Português e a Autoridade Florestal Nacional [AFN] em matérias relacionadas com a prevenção e combate aos incêndios em espaço rural"; – "O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), enquanto «autoridade florestal nacional», e o Exército Português, através do Comando das Forças Terrestres (CFT), devem estabelecer um Grupo de Trabalho ... que inclua, entre outros, os seguintes elementos: a) Abertura de faixas de gestão de combustível, nomeadamente da rede primária; b) Vigilância armada de espaços florestais e sensibilização das populações; c) Primeira intervenção em fogos nascentes"; – "Para o ano de 2014, prioritariamente em Matas Nacionais e outras áreas florestais sob gestão pública, o Plano de Trabalho é constituído pelas seguintes iniciativas e ações ..."; – "O financiamento das ações ... é assegurado ... por verbas com origem em receitas próprias do ICNF, I. P., ou do Fundo Florestal Permanente (FFP), até ao limite de 750 000,00 Euros"; – "A operacionalização deste Despacho será efetuada num Protocolo a estabelecer entre o ICNF, I. P., e o CFT/Exército".

Regulamento de Execução (UE) n.º 85/2014, de 30 de janeiro de 2014
Comissão Europeia

Altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 no que se refere à prorrogação do período de aprovação da substância ativa «compostos de cobre»

Obs.: refere-se a Produtos Fitofarmacêuticos.

Decreto-Lei n.º 17/2014. D.R. n.º 24, Série I de 2014-02-04
Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Aprova a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia.

Obs.: salientam-se: – "Artigo 1.º – Missão – O Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, abreviadamente designado por MAOTE, é o departamento governamental que tem por missão a definição, coordenação e execução das políticas de ambiente, ordenamento do território, ... , clima, conservação da natureza ..."; – "Artigo 2.º – Atribuições – Na prossecução da sua missão, são atribuições do MAOTE: ... r) Conceber, desenvolver, coordenar, executar e avaliar as estratégias e planos nacionais no âmbito das políticas que integram a sua missão, designadamente a Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade [ENCNB] ..."; – "Artigo 20.º – Superintendência e tutela conjunta – 1 — O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. [ICNF], do MAM, está sujeito a superintendência e tutela conjunta dos Membros do Governo responsáveis pelas áreas das florestas e da conservação da natureza, nos termos definidos nos números seguintes. ... 3 – Compete ao Membro do Governo responsável pela conservação da natureza o exercício dos poderes de superintendência e tutela do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., relativos às matérias da conservação da natureza e da biodiversidade ... e, ainda, dirigir e acompanhar a execução do Fundo de Conservação da Natureza e Biodiversidade"; – "Artigo 21.º – Articulação – 1 — A definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos para a Comissão Interministerial de Limites e Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas, que funciona junto da Direção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros, bem como o acompanhamento da sua execução, são articuladas entre os Membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente e dos negócios estrangeiros"; – "Artigo 28.º – Entrada em vigor – O presente Decreto-Lei entra em vigor no dia seguinte ao da publicação".

Decreto-Lei n.º 18/2014. D.R. n.º 24, Série I de 2014-02-04
Ministério da Agricultura e do Mar

Obs.: salientam-se: – "Artigo 1.º – Missão – O Ministério da Agricultura e do Mar, abreviadamente designado por MAM, é o departamento governamental que tem por missão a definição, coordenação e execução das políticas ... florestal, de desenvolvimento rural ..."; – "Artigo 2.º – Atribuições – Na prossecução da sua missão, são atribuições do MAM: ... f) Desenvolver, implementar, manter atualizadas e avaliar as estratégias nacionais em todas as áreas tuteladas, designadamente a Estratégia Nacional para o Mar, a Estratégia Nacional para as Florestas [ENF] e a Estratégia Nacional para a Investigação Agrária, Agroalimentar e Florestal";

– "Artigo 5.º – Administração Indireta do Estado – 1 — Prosseguem atribuições do MAM, sob superintendência e tutela do respetivo Membro do Governo, os seguintes organismos: a) O Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.; b) O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. [ICNF]; ... 3 — A superintendência e tutela relativas ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., são exercidas em conjunto com o Membro do Governo responsável pela área da conservação da natureza ..."; – "Artigo 8.º – Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral [GPP] – ... 2 — O GPP prossegue, designadamente, as seguintes atribuições: ... k) ... assegurar a coordenação de medidas de internacionalização dos setores ... florestal, ..."; – "Artigo 12.º – Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos – ... 2 — A DGRM prossegue, designadamente, as seguintes atribuições: ... f) Propor, em articulação com a Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade, a criação de Áreas Marinhas Protegidas ... g) Licenciar e fiscalizar a utilização das Áreas Marinhas Protegidas, em articulação com a Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade ..."; – "Artigo 13.º – Direções Regionais de Agricultura e Pescas – 1 — As ... DRAP têm por missão participar na formulação e execução das políticas nas áreas ... do desenvolvimento rural e das pescas, bem como colaborar na execução das políticas nas áreas das florestas, ... e da sanidade vegetal, em articulação com os Organismos e Serviços Centrais competentes ... 2 — As DRAP prosseguem, no âmbito das circunscrições territoriais respetivas, as seguintes atribuições: i) Colaborar na execução das ações enquadradas nas políticas de ordenamento florestal, do Regime Florestal, das Fileiras Florestais, políticas cinegéticas, aquícolas das águas interiores e as relativas a outros produtos ou recursos da floresta, bem como acompanhar e controlar os programas ou planos de gestão e proteção da floresta, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos serviços e organismos centrais competentes em razão da matéria"; – "Artigo 15.º – Missão e funções do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.º – pelo seu interesse específico, refiram-se os seguintes pontos: "6 — O Fundo de Conservação da Natureza e Biodiversidade e o Fundo Florestal Permanente funcionam junto do ICNF, I. P., regendo-se por legislação própria. 7 — Funciona ainda junto do ICNF, I. P., o Conselho Florestal Nacional"; – "Artigo 29.º – Entrada em vigor – O presente Decreto-Lei entra em vigor no dia seguinte ao da publicação".

CONTINUA >

DIPLOMA	SUMÁRIO
Despacho n.º 1671/2014. D.R. n.º 23, Série II de 2014-02-03 Ministério da Agricultura e do Mar - Direção Regional de Agricultura e Pesca do Norte	Extingue e altera as Unidades Flexíveis - altera (e republica) o Despacho n.º 4708/2013, publicado no Diário da República, n.º 66, 2.ª Série, de 4 de abril de 2013. Obs.: na republicação, no Artigo 10.º (Divisão de Ambiente e Infraestruturas) inscrevem-se as seguintes funções: "Apoiar as medidas de gestão sustentável do espaço rural, designadamente, as medidas de apoio à proteção da biodiversidade e dos ecossistemas agroflorestais de elevado valor natural e paisagístico, particularmente nos Sítios da Rede Natura 2000", "Apoiar as Estruturas Locais de Apoio [ELA] criadas no âmbito das Intervenções Territoriais Integradas [ITI]" e "Assegurar a execução das ações inerentes à Bolsa de Terras". No Artigo 11.º, as funções da Divisão de Desenvolvimento Rural abrangem "Executar, de acordo com as normas definidas pelos Serviços Centrais, as ações necessárias à gestão dos projetos e dos apoios previstos no Programa Apícola Nacional [PAN]".
Regulamento de Execução (UE) n.º 89/2014, de 31 de janeiro de 2014 Comissão Europeia	Aprova a utilização da substância ativa bis(N-ciclo-hexildiazéniodióxi)cobre (Cu-HDO) em Produtos Biocidas do Tipo 8 (produtos de proteção da madeira).
Regulamento de Execução (UE) n.º 90/2014, de 31 de janeiro de 2014 Comissão Europeia	Aprova a utilização da substância ativa ácido decanoico em Produtos Biocidas dos Tipos 4 (desinfetantes das superfícies em contacto com os géneros alimentícios e alimentos para animais), 18 (inseticidas, acaricidas e produtos destinados a controlar outros artrópodes) e 19 (repelentes e chamarizes).
Regulamento de Execução (UE) n.º 91/2014, de 31 de janeiro de 2014 Comissão Europeia	Aprova a utilização da substância ativa 5-metoprena em Produtos Biocidas do Tipo 18 (inseticidas, acaricidas e produtos destinados a controlar outros artrópodes).
Regulamento de Execução (UE) n.º 93/2014, de 31 de janeiro de 2014 Comissão Europeia	Aprova a utilização da substância ativa ácido octanoico em Produtos Biocidas dos Tipos 4 (desinfetantes das superfícies em contacto com os géneros alimentícios e alimentos para animais) e 18 (inseticidas, acaricidas e produtos destinados a controlar outros artrópodes).
Portaria n.º 32/2014. D.R. n.º 26, Série I de 2014-02-06 Ministério da Agricultura e do Mar	Estabelece os procedimentos aplicáveis à submissão, no Pedido Único (PU), dos apoios a projetos de Florestação de Terras Agrícolas (FTA), aprovados no âmbito do RURIS, bem como no âmbito das Medidas Florestais na Agricultura instituídas pelo Regulamento (CEE) n.º 2080/92, do Conselho, de 30 de junho, e das Medidas Florestais nas Explorações Agrícolas do Regulamento (CEE) n.º 2328/91, do Conselho, de 15 de julho, aprovados no continente, e uniformiza os respetivos critérios materiais de elegibilidade com vista à sua decisão e pagamento. Obs.: o Artigo 10.º intitula-se "Plano de Gestão Florestal" (PGF).
Regulamento de Execução (UE) n.º 108/2014, de 5 de fevereiro de 2014 Comissão Europeia	Não aprovação da substância ativa tiocianato de potássio, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos Produtos Fitofarmacêuticos no mercado.
Regulamento de Execução (UE) n.º 116/2014, de 6 de fevereiro de 2014 Comissão Europeia	Não aprovação da substância ativa iodeto de potássio, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos Produtos Fitofarmacêuticos no mercado.
Decreto-Lei n.º 21/2014. D.R. n.º 29, Série I de 2014-02-11 Ministério da Agricultura e do Mar	Estabelece as formas e o procedimento de cedência dos prédios do Domínio Privado do Estado e do Património próprio dos Institutos Públicos, através da Bolsa Nacional de Terras, para utilização agrícola, florestal ou silvopastoril, criada pela Lei n.º 62/2012, de 10 de dezembro.
Regulamento de Execução (UE) n.º 140/2014, de 13 de fevereiro de 2014 Comissão Europeia	Aprova a substância ativa espinetorame, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos Produtos Fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão.
Regulamento de Execução (UE) n.º 143/2014, de 14 de fevereiro de 2014 Comissão Europeia	Aprova a substância ativa piridail, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos Produtos Fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão.
Regulamento de Execução (UE) n.º 144/2014, de 14 de fevereiro de 2014 Comissão Europeia	Aprova a substância ativa valfenalato, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos Produtos Fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão.
Regulamento de Execução (UE) n.º 145/2014, de 14 de fevereiro de 2014 Comissão Europeia	Aprova a substância ativa tiencarbazona, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos Produtos Fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão.
Decisão de Execução 2014/87/UE, de 13 de fevereiro de 2014 Comissão Europeia	Medidas para impedir a propagação na União Europeia de Xylella fastidiosa (Well e Raju) Obs.: A presença do organismo especificado foi confirmada relativamente a várias espécies de vegetais, incluindo Olea europaea L., Prunus amygdalus Batsch, Nerium oleander L. e Quercus sp. L., que mostram queimaduras foliares e sinais de declínio rápido.
Decreto-Lei n.º 27/2014. D.R. n.º 34, Série I de 2014-02-18 Ministério da Agricultura e do Mar	Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, que estabelece o regime de criação das Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), bem como os princípios reguladores da sua constituição, funcionamento e extinção, e à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, que aprova o Regime Jurídico dos Planos de Ordenamento, de Gestão e de Intervenção de Âmbito Florestal (PROF, PGF, PEIF).
Regulamento de Execução (UE) n.º 149/2014, de 17 de fevereiro de 2014 Comissão Europeia	Aprova a substância ativa ácido L-ascórbico, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos Produtos Fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011.
Regulamento de Execução (UE) n.º 151/2014, de 18 de fevereiro de 2014 Comissão Europeia	Aprova a substância ativa ácido 5-abcisico, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à colocação dos Produtos Fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão.
Regulamento de Execução (UE) n.º 154/2014, de 19 de fevereiro de 2014 Comissão Europeia	Altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 no que se refere às condições de aprovação da substância ativa «extrato de Melaleuca alternifolia». Obs.: esta substância tem utilizações como fungicida em estufas.
Decisão de Execução 2014/99/UE, de 18 de fevereiro de 2014 Comissão Europeia	Estabelece a lista das Regiões elegíveis para financiamento pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo Social Europeu (FSE) e dos Estados-Membros elegíveis para financiamento pelo Fundo de Coesão no período de 2014-2020.
Regulamento (UE) n.º 186/2014, de 26 de fevereiro de 2014 Comissão Europeia	Altera o Regulamento (UE) n.º 823/2012 no que diz respeito às datas de termo da aprovação das substâncias ativas etoxissulfurão, oxadiargil e warfarina. Obs.: refere-se a Produtos Fitofarmacêuticos.
Regulamento de Execução (UE) n.º 187/2014, de 26 de fevereiro de 2014 Comissão Europeia	Altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 no que se refere às condições de aprovação da substância ativa metiocarbe. Obs.: esta substância tem utilizações como repelente no tratamento de sementes e como inseticida.
Decisão do Comité Misto do EEE n.º 156/2013, de 8 de outubro de 2013 Comité Misto do EEE (Espaço Económico Europeu)	Altera o Anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE Obs.: abrange tratores florestais. O Acordo EEE foi celebrado entre a União Europeia e três dos quatro Países que fazem parte da EFTA: Islândia, Noruega e Listenstaine.
Regulamento de Execução (UE) n.º 192/2014, de 27 de fevereiro de 2014 Comissão Europeia	Aprova a substância ativa 1,4-dimetilnaftaleno, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos Produtos Fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011.
Regulamento de Execução (UE) n.º 193/2014, de 27 de fevereiro de 2014 Comissão Europeia	Aprova a substância ativa amissulbrome, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à colocação dos Produtos Fitofarmacêuticos no mercado, e que altera o Anexo do Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011.
Comité Económico e Social Europeu	Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre a comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões — Estratégia da UE para a adaptação às alterações climáticas. Obs.: tem menções a assuntos silvícolas e florestais, e a desertificação; este Parecer foi aprovado na 493.ª Reunião Plenária, de 16 e 17 de outubro de 2013.
Portaria n.º 65/2014. D.R. n.º 50, Série I de 2014-03-12 Ministérios das Finanças e da Agricultura e do Mar	Aprova o Regulamento do Seguro de Colheitas e da Compensação de Sinistralidade, integrados no Sistema Integrado de Proteção Contra as Aleatoriedades Climáticas (SIPAC) Obs.: abrange nozeiras e castanheiros.
Diretiva 2014/44/UE, de 18 de março de 2014 Comissão Europeia	Altera os Anexos I, II e III da Diretiva 2003/37/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à Homologação de tratores agrícolas ou florestais, seus reboques e máquinas intermutáveis rebocadas, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destes veículos.

Ficha de Inscrição nº

(a preencher pela ANEFA)

Nome: _____

Nº Contribuinte: _____

Morada: _____

Cod. Postal: _____ - _____ E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Telemóvel : _____ Website: _____

Responsável a contactar: _____ C.A.E: _____

Sector de actividade (assinale com X):

Empreiteiro ou Alugador de máquinas

Empresa de Exploração Florestal

Viveirista

Empresa de Serviços Técnicos

Quota mensal única no valor de 35€

No caso de se associar à ANEFA através desta ficha de inscrição, ficará isento do pagamento de jóia (no valor de 150€)

Data _____, _____ de _____, de 2014

Assinatura:

Deverá enviar esta ficha devidamente preenchida, para a morada abaixo indicada

Associação Nacional de Empresas Florestais, Agrícolas e do Ambiente

Rua dos Arneiros 72 A – C/V A

1500 – 060 Lisboa

Tel.: 214 315 270

Fax: 214 315 271

Tlm: 912 545 930

A. Travessa Ramalho & Filho, Lda.

Rua de Timor Leste, nº4 Apt.51
5360-909 Vila Flor
Telef.: 278516459 · Fax: 278516459
a.travessa.ramalho@sapo.pt

Abastena, Lda.

R. Pe. Estevão Cabral, 79 - 1º - s. 104
3000-317 Coimbra
Telef.: 239827953 · Fax: 239833545
abastena@gmail.com
 **Ac creditações**
 FSC Gestão Florestal
 FSC Cadeia de Custódia

Agrirelva

R. Aquilino Ribeiro Lote 64-r/c, Apartado 28
2861-909 MOITA
Telef.: 212899700 · Fax: 212899709
geral@agrirelva.com
www.agrirelva.com

Alberlim - Limpeza e Manut Unip. Lda.

Rua Portelas, Albergaria-a-Nova - 3850-501 Branca
Telef.: 234524034 · Fax: 234524034
contacto@alberlim.com
www.alberlim.com

Alcides Madeiras

Lugar da Igreja - Castanheira do Vouga - Águeda
3750-373 CASTANHEIRA DO VOUGA
Telef.: 234623315 · Fax: 234623315
alcidesmadeiras@hotmail.com
 **Ac creditações**
 PME Líder
 FSC Gestão Florestal
 FSC Cadeia de Custódia
 PEFC Gestão Florestal
 PEFC Cadeia de Responsabilidade

Alertxíto Viveiros Florestais Unip. Lda.

Estrada Variante da Moita · 3780-476 ANADIA
Telef.: 231503733 · Fax: 231511721
alertxito@hotmail.com

Ambiflora, Lda.

Lugar Novo, R. Linha Férrea nº 10
4700-711 Palmeira Braga
Telef.: 253628364 · Fax: 253628364
ambiflora@ambiflora.pt
www.ambiflora.pt
 **Ac creditações**
 PME Líder
 ISO 9001 Gestão de Qualidade
 ISO 14001 Gestão ambiental
 ISO 18001 Saúde e Segurança no Trabalho
 Alvará de construção

Anadiplanta

Rua Poeta Cavador · 3780-237 Anadia
Telef.: 231511774 · Fax: 231511774
agostinho@anadiplanta.com
www.anadiplanta.com

António Maia Rodrigues Figueiredo

Rua Principal Norte, nº 366 - Fornos
3060 - 101 Fornos
Telef.: 239609235
tofigueiredo@hotmail.com

António Panalo Pedrico

Rua do Cemitério nº 3, Edif. da Central
de Camionagem - Lj 2 - 6320-359 Sabugal
Telef.: 271615071 · Fax: 271615071
sondagenspedrico@gmail.com

Arboser, S.A.

Pólo Industrial da Portucel
Apartado 55 - Mitrena
2901-861 Setúbal
Telef.: 265729427 · Fax: 265729493
maria.joao.bandeira@portucelsoporcel.com
 **Ac creditações**
 ISO 9001 Gestão de Qualidade
 ISO 14001 Gestão Ambiental
 ISO 18001 Saúde e Segurança no trabalho

Armindo Pereira Pais Lda.

Avenida das Laranjeiras, 323 · 3780-202 Anadia
Estaleiro: Sobrosa - Espinho
3450-063 Mortágua
Telef.: 231515790 · Fax: 231515790
armindopais@live.com.pt

Arsénio Rodrigues & Irmão, Lda.

Rua Dr. Assis e Santos, nº 89 · 3450-123 Mortágua
Telef.: 231522735 · Fax: 231522737
isabel@plantagest.com
 **Ac creditações**
 FSC Cadeia de Custódia
 PEFC Cadeia de Responsabilidade

Aval Verde, Engenharia e Ambiente, Lda.

Apartado 123, Rua Principal nº65 - Telhado,
3360-062 Figueira de Lorvão
Telef.: 239476670 · Fax: 239476671
geral@avalverde.pt
www.avalverde.pt
 **Ac creditações**
 ISO 9001 Gestão de Qualidade
 Alvará de construção

Beirazimute

Bairro Sta. Eugénia, Ed. Eurovisio, Lt E-Lj F
3500-004 Viseu
Telef.: 232185058 · Fax: 232185158
geral@beirazimute.pt
www.beirazimute.pt

Bioflorestal S.A.

R. Padre Matos, Edif. 2000 - Entrada 1 e 2
3850-091 Albergaria-a-Velha
Telef.: 234527123 · Fax: 234580407
geral@bioflorestal.pt
 **Ac creditações**
 PME Líder
 FSC Gestão Florestal
 FSC Cadeia de Custódia
 PEFC Gestão Florestal
 PEFC Cadeia de Responsabilidade

Bionordeste

Estrada Nacional 15, Lugar de Vale de Ague
5370-265 Mirandela
Telef.: 278248509 · Fax: 278248507
geral@mirapapel.com
www.mirapapel.pt

Carlos Alberto Paiva Viveiros Florestais e Plantações

Rua Pau da Mata nº 1 - Monte de Lobos
3450-306 Mortágua
Telef.: 231920530

Carvalhos - Expl. Madeiras Lda.

Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, 33
3260-424 Figueiro dos Vinhos
Telef.: 236551523 · Fax: 236553380
as4102079@sapo.pt

Castanea Sativa Lda.

Caveiros Bx - Cambra Vouzela
3670-041 CAMBRA
Telef.: 232748017 · Fax: 232748017
castanea_sativa@hotmail.com
www.castaneasativa.com

Célia Marques, Unipessoal Lda.

R. Caldeireiros 43 Marinha das Ondas
3080-485 Figueira Foz
Telef.: 233959157 · Fax: 233959157
madeirasmarques.uni@sapo.pt

CG Florestal, Soc. Unip. Lda.

R. Adriano Rovisco dos Santos
7470 - 117 Casa Branca
Telef.: 268549147
cg.florestal@sapo.pt

Claro e Miranda Comércio de Madeiras, Lda.

R. Eurocerâmica 59 - Brejos Azeitão
2925-145 Azeitão
Telef.: 212180206 · Fax: 212180206
claroemiranda@sapo.pt

Cláudio & Moreira, Lda.

Rua Campo Futebol, nº 11 Palhaguias
2560-044 A dos Cunhados
Telm.: 917289223 · Fax: 261981810
www.claudiomoreira.pai.pt

Colpinus - Madeiras e Derivados

Rua Nossa Srª de Fátima, 200
2420 - 193 Colmeias
Tel: 244723389 · Fax: 244723501
martos@martos.pt
www.martos.pt

Consagri, Consultoria Agrícola Lda.

R. Padre Evaristo do Rosário Guerreiro, N.º 2
2100-195 Coruche
Telef.: 243611030 · Fax: 243611039
consagri@consagri.pt
www.consagri.pt

Costa & Irmãos

Largo da Madalena, 865 Agodim
2420-422 Colmeias
Telef.: 244720380 · Fax: 244720389
geral@costaeirmaos.com
www.costaeirmaos.com
 **Ac creditações**
 PME Líder

Costa Ibérica Florestal, Lda.

EN 16 Vila Garcia · 3530-077 Fornos
Maceira Dão - Mangualde
Telef.: 232619450 · Fax: 232619451
floresta@costa-iberica.com

Covelo e Pinto, Lda.

R. Almirante Reis, 294 · 2830-461 Palhais - BRR
Telef.: 212148890 · Fax: 212148899
geral@covelopinto.pt
www.covelopinto.pt

Ecored - Silvíc. e Exploração Florestal, SA

Avenida Visconde de Barreiros, 77, 4º Andar
4470-151 Maia
Telef.: 221450151 · Fax: 221450152
geral@ecored.pt
www.ecored.pt
 **Ac creditações**
 PME Líder
 ISO 9001 Gestão de Qualidade
 ISO 14001 Gestão Ambiental
 ISO 18001 Saúde e Segurança no Trabalho
 FSC Cadeia de Custódia
 PEFC Cadeia de Responsabilidade

Empev Gestão de Espaços Verdes Lda.

R. São Domingos n.º 336 -2B
2200-397 Abrantes
Telef.: 241377212 · Fax: 241377213
geral@empev.pt
www.empev.pt
 **Ac creditações**
 Alvará de Construção
 ISO 9001 Gestão de Qualidade
 ISO 14001 Gestão Ambiental

Fitonovo

Pargue Ind. Arneiro
Lt16 Rua Cidade de Amesterdão nº2 e 2A
2660 - 456 São Julião do Tojal
Telef.: 218551534
vgoncalves@fitonovoportugal.com
 **Ac creditações**
 PME Líder
 Alvará de construção
 ISO 9001 Gestão de Qualidade
 ISO 14001 Gestão Ambiental
 ISO 18001 Saúde e Segurança no Trabalho

Floponor, Lda.

Rio de Mel · 6420-552 Trancoso
Telef.: 271813324 · Fax: 271813323
geral@floponor.pt
www.floponor.pt
 **Ac creditações**
 PME Líder
 PME Excelência
 FSC Cadeia de Custódia
 PEFC Cadeia de Responsabilidade
 Alvará de construção

Floresta Bem Cuidada Projeto Florestal, Lda.

Av. Da Igreja, 14 R/c dto · 6300-399 Guarda
Telef.: 271237630 · Fax: 271237630
florestabemcuidada@sapo.pt
www.florestabemcuidada.pt
 **Ac creditações**
 PME Excelência
 ISO 9001 Gestão de Qualidade
 Alvará de construção

Floresta da Serra

Folgares S/N - Portela Fojo · 3320-332 Portela do Fojo
Telef.: 235566188 · Fax: 235566188
ffloresta@sapo.pt

Floresta Jovem, Lda.

Rua Principal nº20 Carvalhal Ap.67
3450-301 Mortágua
Telef.: 231923148 · Fax: 231923148
floresta_jovem@sapo.pt
www.florestajovem.webs.com
 **Ac creditações**
 Alvará de construção
 ISO 9001 Gestão da Qualidade

Floresta Renovada, Lda.

R. Maria Vela, 10
6300-581 Guarda
Telef.: 271222561 · Fax: 271222561
floresta.renovada@netvisao.pt

Florestas Sustentáveis, Lda.

Praça da República nº10 · 7050-132 Montemor-o-Novo
Telef.: 217265160 · Fax: 217265121
info@florestassustentaveis.pt
www.florestassustentaveis.pt

Florestlis Lda.

Estrada Nacional 109, Apartado 12
2426-908 Monte Redondo
Telef.: 244685135 · Fax: 244686078
geral@florestlis.pt

Florgénese Lda.

Estrada do Seixalinho, CityPark - Armazém A
2870-339 Montijo
Telef.: 212326790 · Fax: 212326797
florgeneseg@gmail.com
www.florgeneseg.com
 **Ac creditações**
 Organização Oficialmente Reconhecida para a homologação de produtos fitofarmacêuticos

Forestcorte Exp. Florestal, Lda.

Zona Industrial das Lameiradas,
Rua dos Pousadinhos nº 297
4540-423, Mansoares
Telef.: 256920010 · Fax: 256920019
forestcorte@gmail.com
www.forestcorte.com
 **Ac creditações**
 PME Líder
 PME Excelência
 Alvará de construção

Forestfin - Florestas e Afins, Lda.

Avenida da República nº2491 - sala 34
4430-208 Vila Nova de Gaia
Telm.: 927601580 · Fax: 224906062
florestaseafins@gmail.com
www.florestaseafins.com

Gestiverde, Lda.

R. D. Lopo Almeida, Lt 81 R/C Esq. · 2200-281 Abrantes
Telef.: 241366806 · Fax: 241366850
geral@gestiverde.pt
www.gestiverde.pt

GIFF - Gestão Integrada de Fogos Florestais S.A.

R. D. João Ribeiro Gaio, nº9B, 1º Esq.
4480-811 Vila do Conde
Telef.: 252632022 · Fax: 252632022
giff.geral@giff.pt
www.giff.pt

Ideal Jardins - Const. e Manut. Unip. Lda.

Parque Empresarial Primóvel - Edifício A.3,2º-C,
Albarraque - 2635-595 Rio de Mouro
Telef.: 219250983 · Fax: 219150377
geral@idealjardins.pt
www.idealjardins.pt
 **Ac creditações**
 PME Líder
 Alvará de construção

IberFlorestal S.A.

R. da Telheira, nº 604 - Lugar de Passos
4630 - 106 Cercal - Valença
Telf: 961106007
mjirodrigues@iberflorestal.pt
 Accreditações
 FSC Cadeia de Custódia

Igal, Lda.

Parque Ind. Tecnológico de Évora,
R. da Agricultura lote nº11
7005 - 340 Évora
Telf: 266734189 · Fax: 266734189
igal_@sapo.pt
 Accreditações
 PME Líder

Indumadeiras, Lda.

Rua Dr José Assis e Santos
3450-123 Mortágua
Telf: 231920131 · Fax: 231920131
indumadeiras@hotmail.com

Invictustatus Unipessoal Lda.

Pero Ponto, Arneixial, Apartado 33
8100 Loulé
Telf: 289316097 · Fax: 289094731
invictustatus@iol.pt

Jardim Formoso, Lda.

Av. 25 de Abril, nº 56 - Galamares
2710-246 Sintra
Telf: 219241205 · Fax: 219246632
geral.jardimformoso@mail.telepac.pt

José Dias e Fos, Lda.

Rua do Pomar, 20 Canais
2420-084 Caranguejeira
Telf: 244733588 · Fax: 244733588
josedias.filhos@sapo.pt

Lazer e Floresta - Empresa Desenv. Agro-Florestal S.A.

Rua Braamcamp 90, 4º Piso
1250-052 Lisboa
Telf: 217817314 · Fax: 217817319
lf@lazerefloresta.pt
www.lazerefloresta.pt

M Cruz & Soares, Lda.

Lugar de Lages: 4575-300 PAREDES PNF
Telf: 255616153 · Fax: 255616168
mcruz_soares@hotmail.com
www.mcruzsoares.pai.pt

Madeicampo, Exploração Florestal Lda.

R Central Campo 2215, Campo
4440-037 CAMPO VLG
Telf: 224112639 · Fax: 224159217
madeicampo@sapo.pt

Madeiras Vale do Rio, Lda.

Travessa Poço da Moira, nº 59
3720-428 Palmaz
Telf: 256998010
reinaldo_brando@sapo.pt

Micoflora, S.A.

Centro Empresas, Ed.Clube Náutico - Sra.
Santana-Pav.1- 7580-509 Alcácer do Sal
Telf: 265613274 · Fax: 265613275
micoflora@micoflora.com
www.micoflora.com

O Trevo, Lda.

R. Fernando Namora, 28 - 1º Dtº
7800-502 Beja
Telf: 284325962 · Fax: 284318365
geral@otrevo.pt
www.otrevo.pt
 Accreditações
 ISO 9001 Gestão de Qualidade

Pinas & Irias Lda.

Rua Nova, nº 41
7050-611 Ciborro
Telf: 266840000 · Fax: 266840002
pinas.irias@mail.telepac.pt
www.pinasirias.com

Planta Livre - Prod. e Comer. de Plantas

Estrada dos Pexilgais
2725-659 Mem Martins
Telf: 219258137 · Fax: 219151457
plantalivre@sapo.pt
 Accreditações
 PME Líder

PombalVerde, Prod. Com. Plantas Lda.

R. Principal nº10 Bonitos
3105-007 Almagreira PBL
Telf: 236961413 · Fax: 236961134
geral@pombalverde.pt
www.pombalverde.pt
 Accreditações
 ISO 18001 Saúde e Segurança no trabalho

Preplanta - Viv. Hortícolas, Lda.

Estrada Nacional 118, Km 57
2125 - 317 Muge
Telf: 263596851 · Fax: 263596862
mario.ferreira@preplanta.pt
www.preplanta.pt

Profjardim - Espaços Verdes, Lda.

Rua das Mestras, nº 61 - Touregas
3870-032 Bunheiro
Telf: 234855266 · Fax: 234855267
profjardim.profjardim@gmail.com
www.profjardim.com
 Accreditações
 Alvará de construção

Relva Pura

Avenida do Mar, 130
2855 - 650 Corroios
Telem.: 917171999
relvapura@gmail.com
www.relvapura.pt

Relva Viva - Gestão Florestal e Jardins Lda.

Parque Industrial Quinta Lavi
Escritório n.º9, Bloco B
2710-161 Sintra
Telem: 925040040
geral@relvaviva.pt
www.relvaviva.pt

Resimadeiras

Maladão, Apartado 7
3300 - 112 Arganil
Telf: 235713561 · Fax: 235713563
resimadeiras@sapo.pt

Sérgio C. Domingues & Ca. Lda.

Tomada - Morreira
4950-600 Monção
Telf: 251666262 · Fax: 251666262
s.c.domingues@sapo.pt

Silvapor, Lda.

Qtª da Devesa, Srª da Graça
6060-191 Idanha-a-Nova
Telf: 277208208 · Fax: 277202780
silvapor@silvapor.pt
www.silvapor.pt
 Accreditações
 ISO 9001 Gestão de Qualidade
 Alvará de construção
 Empresa acreditada para a aplicação de fitofármacos

Silvícozes Silvicultura, Lda.

Carreira - Fajã de Cima, S/N
9500-511 S. Miguel
Telf: 296638268 · Fax: 296638268
silvizozes@sapo.pt
 Accreditações
 PME Líder

Silvíconsultores S.A.

Praça Dr. Nuno Pinheiro Torres, nº2.º Esq,
1500 - 246 Lisboa
Telf: 211923793 · Fax: 211454850
info@silviconsultores.pt
www.silviconsultores.pt
 Accreditações
 Entidade Formadora Acreditada pela DGERT

Silvícorgo, Transportes e Serviços Lda.

Rua Fundadores do circuito de Vila Real, nº10
5000-415 Vila Real
Telf: 259322478 · Fax: 259322484
info@silvicorgo.com
www.silvicorgo.com

Silviguarda - Silvicultura e Transportes Lda.

Urb. do Cabeço Lote 5 Estrada de Alfazazes
6300-651 Guarda
Tel: 271223223 · Fax: 271223223
geral@silviguarda.pt
www.silviguarda.pt

Silviland - Serv. e Obras Florestais

Av. Maria Lamas, nº 68, 3ºdto · 2775-123 Parede
Telem: 919797587
info@silviland.pt

Soc. Agríc. e Pecuária Melo e Cancela Lda.

R. das Flores, nº17, Pereiro · 3780-412 Avelãs de Cima
Telf: 231504946 · Fax: 231515383
jose.cancela@iol.pt
 Accreditações
 Autocertificação de plantas (ICNF)

Socriter, Lda.

Zona Industrial de Ulme · 2140-385 Chamusca
Telf: 249771696 · Fax: 249771698
geral@socriter.pt

Soprofe, Lda.

Rua 18 de Maio It 882 r/c Esq. Rossio Sul Tejo
2205-040 Abrantes
Telf: 241331413 · Fax: 241331414
Soprofe@mail.telepac.pt

T. M. F., Lda.

R. 5 de Outubro, 28 · 2100-127 Coruche
Telf: 243610100 · Fax: 243610109
ecoagro@ecoagro.pt

Tavares & Quintas, Lda.

Avenida da Saudade, nº 1 · 4415-575 Crestuma
Telf: 227650101 · Fax: 227650101

Teleflora S.A.

Campo Grande, 183 - 2º · 1700-090 Lisboa
Telf: 217826700 · Fax: 217958392
teleflora@teleflora.pt
 Accreditações
 PME Líder
 ISO 9001 Gestão de Qualidade
 ISO 14001 Gestão Ambiental
 ISO 18001 Saúde e Segurança no trabalho

TerraGes Gestão Agr. Florestal e Ambiente, Lda.

Rua Lourenço Caiola, 2
7370-109 CAMPO MAIOR
Telf: 212744067 · Fax: 212760924
info@terrages.pt
www.terrages.pt

Terra Relevo

Zona Industrial, arruamento M, fracção D
3850 - 184 Albergaria-a-Velha
Telf: 258731504
geral.terrarelevo@gmail.com

Terra Team

Av. Miguel Bombarda, 36 - 2º G
1950 - 165 Lisboa
Telf: 216 045 252
joseaires@terrateam.pt
www.terrateam.pt

Tomás Floresta, Lda.

Tróviscal · 3280-115 Castanheira de Pera
Tel: 919434267
Fax: 236432458
tomasfloresta@gmail.com

Torexcel - Toros p Export. e Celulose, Lda.

Vilarinho do Alva - Rua do Cascalho nº114
3300 - 330 Pombeiro da Beira
Telf: 235208680 · Fax: 235208681
torexcel@gmail.com

Unimadeiras S.A.

Apartado 3 · 3854-909 Alberg. a Velha
Telf: 234521864 · Fax: 234523665
geral@unimadeiras.pt
www.unimadeiras.pt
 Accreditações
 PME Líder
 ISO 9001 Gestão de Qualidade
 FSC Gestão Florestal
 FSC Cadeia de Custódia
 PEFC Gestão Florestal
 PEFC Cadeia de Responsabilidade

ValdeLima

Parque Empresarial de Paço, It 24
4970-249 Arcos de Valdevez
Telf: 258480280 · Fax: 258480289
geral@valdelima.pt
www.valdelima.pt
 Accreditações
 Alvará de construção

Vedap - Esp. Verdes, Silvicultura e Vedações S.A.

Rua Moinho de Vento S/N - Apartado 21
2250-909 Constância
Telf: 249739654 · Fax: 249739655
geral@vedap.pt
www.vedap.pt
 Accreditações
 ISO 9001 Gestão de Qualidade
 ISO 14001 Gestão ambiental
 Alvará de construção

Veiga & Silva Lda.

Rua Nova Nº64 Vale de Avim
3780-481 Moita - Anadia
veigaesilva@outlook.pt
arvoplanta@iol.pt

Verde Sereno Lda.

Rua da Capela nº2 Telheiro-Barreira
2410-033 Leiria
Telf: 244009038 · Fax: 244831134
geral@verdesereno.com
www.verdesereno.com

Viveiros de Santo Isidro, Lda.

Herdade Pontal - Apartado 5 · 2985-275 Pegões
Telf: 265898039 · Fax: 265898047
viveirosstoisidro@gmail.com

Viveiros do Furadouro Lda.

Quinta do Furadouro · 2510-582 Olho Marinho
Telf: 262965020 Fax: 262965021
viv.furadouro@mail.telepac.pt
 Accreditações
 Autocertificação de plantas (ICNF)

NOVOS ASSOCIADOS



Quer associar-se à ANEFA?
Toda a informação em www.anefa.pt
- Associados - Doc. Novo Associado

Matriz de beneficiação – outras operações manuais (pág. 19)

referência: unidade

TIPO DE OPERAÇÃO	OBSERVAÇÕES	CUSTO MÍNIMO (Euros)				CUSTO MÁXIMO (Euros)			
		un./jorna	jorna	custo/un.	condições de trabalho	un./jorna	jorna	custo/un.	condições de trabalho
Seleção de árvores de futuro	trabalho especializado (técnico superior)	0,5	93,47	46,74	a) declive de 0 a 5 % b) vegetação herbácea e/ou arbustiva com h < a 0,8 m c) nº de árvores a seleccionar por ha < a 200	1,5	93,47	140,21	a) declive > a 25 % b) vegetação herbácea e/ou arbustiva com h > a 1,5 m c) nº de árvores a seleccionar por ha > a 350
Sinalização da regeneração natural	mão de obra indiferenciada	0,5	58,51	29,26	a) declive de 0 a 5 % b) vegetação herbácea e/ou arbustiva com h < a 0,8 m c) nº de árvores a sinalizar por ha < a 100	2	58,51	117,02	a) declive > a 25 % b) vegetação herbácea e/ou arbustiva com h > a 1,5 m c) nº de árvores a sinalizar por ha > a 250

Matriz de beneficiação – operações mistas (pág. 20)

referência: 1 hectare

TIPO DE OPERAÇÃO	OBSERVAÇÕES	CUSTO MÍNIMO (Euros)				CUSTO MÁXIMO (Euros)			
		un./jorna	jorna	custo/un.	condições de trabalho	un./jorna	jorna	custo/un.	condições de trabalho
Controlo da vegetação espontânea na linha ou de forma localizada	mão de obra especializada, incluindo equipamento	0,50	95,84	47,92	a) declive de 0 a 5 % b) grau de pedregosidade < a 10 % c) vegetação herbácea e/ou arbustiva c/ h < a 0,5 m d) nº de linhas/ha < a 15 ou área a intervir < a 15%	6	95,84	575,04	a) declive > a 25 % b) grau de pedregosidade > a 50 % c) vegetação herbácea e/ou arbustiva c/ h > a 1,5 m d) nº de linhas/ha > a 25 ou área intervir > a 25%
Controlo da vegetação espontânea total	mão de obra especializada, incluindo equipamento	4	95,84	383,36	a) declive de 0 a 5 % b) grau de pedregosidade < a 10 % c) vegetação herbácea e/ou arbustiva c/ h < a 0,5 m	12	95,84	1150,08	a) declive > a 25 % b) grau de pedregosidade > a 50 % c) vegetação herbácea e/ou arbustiva c/ h > a 1,5 m

Matriz de beneficiação - outras operações mistas (pág. 21)

referência: unidade

TIPO DE OPERAÇÃO	OBSERVAÇÕES	CUSTO MÍNIMO (Euros)				CUSTO MÁXIMO (Euros)			
		un./jorna	jorna	custo/un.	condições de trabalho	un./jorna	jorna	custo/un.	condições de trabalho
Redução de densidade em povoamentos de folhosas, medianamente desenvolvidos (> 8 anos)	mão de obra especializada, incluindo equipamento	200	95,84	0,48		120	95,84	0,80	
Redução de densidade em povoamentos de pinheiro manso, medianamente desenvolvidos (> 8 anos)	mão de obra especializada, incluindo equipamento	150	95,84	0,64	a) declive de 0 a 5 % b) grau de pedregosidade < a 10 % c) circunferência à altura do peito (CAP) < a 25 cm	100	95,84	0,96	a) declive > a 25 % b) grau de pedregosidade > a 50 % c) circunferência à altura do peito (CAP) > a 50cm
Redução de densidade em povoamentos de outras resinosas, medianamente desenvolvidos (> 8 anos)	mão de obra especializada, incluindo equipamento	250	95,84	0,38		200	95,84	0,48	

Matriz de beneficiação - operações mecânicas (pág. 22)

referência: 1 hectare

TIPO DE OPERAÇÃO	OBSERVAÇÕES	CUSTO MÍNIMO (Euros)						CUSTO MÁXIMO (Euros)					
		h	hp	hp total	custo/h	custo total	condições de trabalho	h	hp	hp total	custo/h	custo total	condições de trabalho
Controlo de vegetação espontânea	trator agrícola de lagartas e grade "offset" com discos de 24"	1,5	90	135	59,34	89,01	a) declive de 0 a 5 % b) grau de pedregosidade < a 10 % c) vegetação c/ h < a 0,30m d) nº de entre linhas > a 25/ha ou área a intervir < a 75%	2,50	90	225	59,34	148,35	a) declive > a 25 % b) grau de pedregosidade > a 50 % c) vegetação c/ h > a 0,50 m d) nº de entre linhas < a 15/ha ou área a intervir > a 85%
Aplicação de adubo em linha, em profundidade	trator agrícola de rodas com tração dupla e distribuidor de adubo de sulcos, montado, 600 l 1 ferro	0,63	70	44,1	44,14	27,81	a) declive de 0 a 5 % b) grau de pedregosidade < a 10 % c) solo c/ textura franca d) nº de entre linhas < a 15/ha	1,12	70	78,4	44,14	49,44	a) declive > a 10 % b) grau de pedregosidade > a 50 % c) solo c/ textura argilosa d) nº de entre linhas > a 25/ha
	trator agrícola de lagartas e distribuidor de adubo de sulcos, montado, 600 l, 1 ferro	0,76	70	53,2	45,1	34,28	a) declive < a 15 % b) grau de pedregosidade < a 10 % c) solo c/ textura franca d) nº de entre linhas < a 15/ha	1,35	70	94,5	45,1	60,89	a) declive > a 25 % b) grau de pedregosidade > a 50 % c) solo c/ textura argilosa d) nº de entre linhas > a 25/ha

CUSTOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA ADMISSÍVEIS - [pág. 23]

...
NOTA: No caso de situações intermédias, no que respeita às condições de trabalho, deverá recorrer-se à fórmula de cálculo para o valor estimado de tempo de trabalho e/ou de rendimento de trabalho, constante das matrizes de referência para as operações de (re)arborização.

A Sullair é um dos principais fabricantes mundiais de compressores de parafuso, com uma vasta gama de soluções portáteis e industriais a diesel e eléctricos.

Pioneira na utilização da tecnologia de parafuso e com mais de 50 anos de experiência, a Sullair chega agora a Portugal representada pela Barloworld STET e apoiada pela sua reconhecida estrutura comercial e de pós venda.

Seja qual for a aplicação, na Construção, no Hospital, no Data Center, na Indústria, na Agricultura, sempre que haja uma necessidade crítica de ar comprimido, **a Sullair tem a solução com as unidades de compressão mais robustas e fiáveis do mercado.**



31ª OVI BEJA

**30 DE ABRIL A 4 DE MAIO 2014
TODO O ALENTEJO DESTE MUNDO**

